



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por lote**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 9334/2021 que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 07 de outubro de 2021.

Horário: 09:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 142 /2021 foi autorizada no processo nº 9334/2021, pela Secretária Municipal de Educação, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso nas unidades de ensino da rede municipal, Secretaria Municipal de Educação e órgãos que a compõe, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).



2.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de **R\$ 728.483,71** (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) e será atendida pela:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	510
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	506
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	616 ROYALTIES	513
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	618 ROYALTIES	512
ED. INFANTIL - CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	664
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	660
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	616 ROYALTIES	665
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	618 ROYALTIES	666
ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	702
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	700
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	616 ROYALTIES	703
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	618 ROYALTIES	704

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informamos ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso 100% de ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

3.2 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a utilizá-lo integralmente.



3.4 - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do menor preço na relação entre, média dos preços de mercado ref. mês 07/2021, Banco de Preços mês 07/2021 e valores corrigidos pelo IGP-M (FGV) do processo 6444/2019 – SEMED.

4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses.

6.2 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis conforme Termo de Referência, no local determinado pelo órgão licitante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

7- DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II/I – Dados da Licitante;

ANEXO III/I – Descrição dos grupos/lotos;



- ANEXO III/I** – Relação de itens para amostra;
- ANEXO II** – Descrição de compra;
- ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);
- ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);
- ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;
- ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);
- ANEXO VIII** - Minuta Ata de Registro de Preços.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.



9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para não ocorrer atraso na abertura do certame

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



11.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 142/2021- Processo nº 9334/2021
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 142/2021 - Processo nº 9334/2021
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.



12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

12.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

12.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

12.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

12.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

12.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

4



12.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

12.12 – Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

12.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

12.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

12.15 – A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura. Para evitar atraso na abertura do certame.

13.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.



13.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);



f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

13.6.2.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.



13.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.4.1 - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.



14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compra) deste edital.

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.



14.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

14.20 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



14.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

14.23 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15 - DA AMOSTRA

15.1 - Para cada item licitado (Anexo III/I do Edital), a(s) empresa(s) que ofertar(em) o menor valor deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.



15.2 – O vencedor deverá apresentar à Coordenação de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barão de Monte Cedro, nº 551, Casa 02 – Centro – Quissamã – RJ, para análise, em até 03 (tres) dias úteis após o pregão, de acordo com as condições descritas na descrição dos produtos (Anexo II do edital).

15.3 - Caso não seja aprovada a amostra apresentada pela empresa que ofertou o menor valor, lavrar-se-á termo, e será solicitada a apresentação da segunda classificada, e assim, sucessivamente, até que se atendam as condições fixadas no Termo de Referência.

16- DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 12h, na sexta-feira, exceto feriados.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

17.2 – A Secretaria Municipal de Educação convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

[assinatura]



17.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

17.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

17.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

17.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

17.2.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

17.2.9 – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.



17.2.10 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.2.11 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.2.12 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.13 – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

17.2.14 – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

18.1 - A Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

18.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de Educação convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

19.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;



19.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

19.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Educação rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

19.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Educação de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;

20.2 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital;



20.3 – O(s) licitante(s) vencedor(es) terá (ão) que entregar os produtos objeto deste Edital no Almoxarifado da SEMED, à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro - Quissamã CEP 28.735-000, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

21.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

21.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21.2.2 - por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação:

21.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sem justificativa aceitável;

21.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

21.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação á o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

22 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:



22.1.1 - automaticamente;

22.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

22.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

22.1.4 – pela Secretaria Municipal de Educação, quando caracterizado o interesse público.

23 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

23.2 – Os pagamentos serão efetuados por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão comprador.

23.3 - Caso a Secretaria Municipal de Educação efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

23.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23.5 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

23.6 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.



24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9376 com o Sr. Anderson, de segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

24.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

24.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

24.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

24.6 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

24.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



24.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

24.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

24.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

24.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

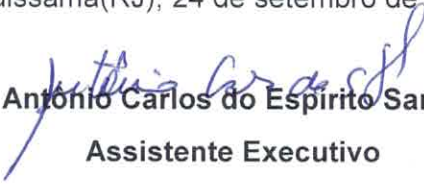
24.15 – Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.



24.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

24.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 24 de setembro de 2021.


Antonio Carlos do Espirito Santo
Assistente Executivo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, apresenta-se este Termo de Referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao **Registro de Preços**, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **material de expediente e papelaria** para uso nas unidades de ensino da rede municipal, secretaria municipal de educação e órgãos que a compõe, conforme especificado nas solicitações.

II – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.2. O presente Termo tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso diário nas escolas da rede municipal de Ensino e órgãos que compõem a secretaria municipal de educação.

2.1. As quantidades foram estimadas levando-se em consideração média histórica das solicitações realizadas pelos órgãos e unidades de ensino a esta secretaria.

III – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado para aquisição é de **R\$ 728.483,71** (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

OBS.: O valor estimado foi obtido através do menor preço na relação entre, média dos preços de mercado, Banco de Preços e valores corrigidos pelo IGP-M (FGV) do processo 6444/2019 – SEMED.

IV – VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 8.666/93.

V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

a) Almoxarifado da SEMED no pátio da PMQ, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.



5.2. Após a assinatura da Ata de Registro, serão emitidas a(s) autorizações de empenho (AE), contendo todas as especificações do pedido, acompanhada das respectivas notas de empenho, na medida das necessidades da municipalidade.

5.3. O fornecimento do objeto adjudicado poderá ser realizado de forma fracionada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas nas solicitações;

5.4. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da data da solicitação à adjudicatária.

5.5. O Município de Quissamã não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

5.7. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.8. Por ocasião da entrega, a adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação definitiva dar-se-á após 5 (cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da Secretaria Municipal de Educação.

5.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.11. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.

5.12. Constatadas inconformidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.12.1. Constatadas inconformidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



5.12.2. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.13. UNIDADES ATENDIDAS:

5.13.1. O material será distribuído de acordo com a necessidade de cada órgão/unidade escolar.

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Alto Alegre
02	CMEI Manoel Ribeiro: Alto Alegre
03	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Santa Catarina
04	Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Centro
05	Creche Mun. Júlia Pessanha: Sítio Quissamã
06	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinho
07	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos: Caxias
08	E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina
09	E. M. Dêlfica de Carvalho Wagner: Barra do Furado
10	E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã
12	E. M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida: Santa Catarina
13	E. M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto
14	E. M. Prof. ^a Regina Celi Passos: Caxias
15	E. M. Prof. ^a Tânia Regina Paula: Alto Alegre
16	E. M. Sementes do Futuro: Canto da Saudade
17	Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEQ: Fazenda Santa Teresa
18	Secretaria Municipal de Educação e respectivos Órgãos: Centro

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	510
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	506
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	616 ROYALTIES	513
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	618 ROYALTIES	512
ED. INFANTIL - CRECHE			



33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	664
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	660
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	616 ROYALTIES	665
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	618 ROYALTIES	666
ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	702
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	700
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	616 ROYALTIES	703
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	618 ROYALTIES	704

Cumpre-nos informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informamos ainda que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso 100% de ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

VII – TIPO DE EMPENHO

Empenho Ordinário

VIII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Pregão presencial para Registro de Preços.

8.2. Menor preço por grupo/lote.

8.2.1. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS (LOTES)

- a) Os materiais foram distribuídos em 09 (nove) grupos (lotes), conforme o **Anexo II** deste Termo;
- b) Os itens foram agrupados, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por grupo/lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, considerando a quantidade de itens, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de fiscalização e gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades dos diversos Órgãos da Educação, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência;
- c) Tomando-se como referência a Súmula 247 do TCU, destaca-se que ela pretendeu “consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que **é condenável a adjudicação por PREÇO GLOBAL**, por representar, no geral, restrição à competitividade. **Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação POR LOTES.**”



IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal, do termo de recebimento de mercadorias e das seguintes certidões válidas:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado e Dívida Ativa;
- d) Certidão de Tributos Municipal e Dívida Ativa.

X – AMOSTRA

10.1. A Licitante autora da “melhor oferta”, deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA FÍSICA**, para a realização de análise técnica que verifique sua efetividade.

10.1.1. A licitante deverá apresentar (exatamente como descrito) amostra física dos itens relacionados no **Anexo III/I** deste Termo.

10.1.2. As amostras deverão ser apresentadas em um prazo de até **03 (três) dias úteis**, após a data de encerramento da etapa de negociação.

10.1.3. As **AMOSTRAS** deverão ser apresentadas e identificadas com os seguintes dados:

- a) Licitação n.º e data do **PREGÃO**;
- b) Item Licitado: n.º do item, observada a identificação constante do **ANEXO - “DESCRIÇÃO DO OBJETO”**;
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com **DDD**;
- d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, e-mail.

10.2. Local para entrega da amostra: **Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEST) da Secretaria Municipal de Educação** – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã – Rua Conde de Araruama, n.º 425 – Centro – Quissamã – RJ.

10.3. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

10.4. Caso a **AMOSTRA** apresentada seja reprovada pela não conformidade com as especificações para o item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente as especificações do objeto descritas no edital.

10.5. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou no caso da reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.



10.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) na análise técnica da(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, ficará(ão) em poder da Administração durante a validade da ata. A(s) amostra(s) não aprovada(s) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

10.7. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

10.8. A Secretaria de Educação reserva-se no direito de coletar amostras aleatórias de peças entregues na fase de execução no contrato.

10.9. As despesas decorrentes da realização das análises para verificação da conformidade das amostras às exigências deste Edital, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

XI – DEVERES DA CONTRATADA:

11.1. São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- a) Entregar o material objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e local determinados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Entregar o material, objeto da presente licitação, com o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- c) No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do contrato.
- d) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- g) Arcar com todas as despesas como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante.
- h) Arcar com todas as despesas referentes à entrega dos produtos e outras que porventura possam surgir, incidentes desta contratação.
- i) A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- j) A CONTRATADA responderá, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos;



XII – DEVERES DO CONTRATANTE

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.2. Efetuar o pagamento;
- 12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Da aceitação: será realizada com base na especificação contida em cada item da licitação.
- 13.2. As dúvidas relativas a este Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Gestão Administrativa, na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9377. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

XIV – ANEXOS

- Anexo I – Dados da Licitante.
- Anexo II – Descrição dos grupos/lotos.
- Anexo III – Relação de itens para amostra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO I/I

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO I – DADOS DA LICITANTE

MODELO ELABORADO PELA COGEST

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____ Telefones: _____ E-mail: _____

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo

7



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo n° 9334/21
Rubrica RRJ Fls. 497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO III/

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS/LOTES



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO II

P.M.Q.
Processo nº 9334/21
Rubrica CPA Fls. 498

ANEXO II – LOTES			
LOTE 01			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	BLOCO ADESIVO 51 X 38 MM AMARELO COM 100 FOLHAS PCT C/ 04 BLOCOS	PCT	50
02	BLOCO ADESIVO 51 X 38MM COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 UNIDADES DE CORES DIFERENTES.	PCT	100
03	BLOCO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO COM 100 FOLHAS	PCT	50
04	BLOCO AUTOADESIVO, 76 MM X 102 MM, AMARELO COM 100 FOLHAS	PA	50
05	BLOCO C/ 50 FOLHAS - PAPEL VEGETAL 60G A4	PA	50
06	BLOCO DE PAPEL PARA FLIPER CHART COM 56 G, 25 FOLHAS, SERRILHADA, DIMENSÕES 64 X 88 CM, 25 FOLHAS BRANCAS OFF-SET (56G/M²) PARA ENCAIXE NO FLIPER SHARPER.	UN	100
07	CARTOLINA 150G 50X66 AMARELA PCT C/100 FLS	UN	20
08	CARTOLINA 150G 50X66 AZUL PCT C/100 FLS	UN	20
09	CARTOLINA 150G 50X66 BRANCA PCT C/100 FLS	UN	20
10	CARTOLINA 150G 50X66 ROSA CLARO PCT C/100 FLS	UN	20
11	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 X 66CM PRETA PCT C/20 FLS	UN	20
12	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50 X 66CM VERDE PCT C/20 FLS	UN	20
13	CARTOLINA PESO 40 210x297 C/ 50 FLS	PCT	440
14	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UN	20
15	ENVELOPE BRANCO A4 CX C/100	CX	20
16	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 PACOTE C/100	CX	20
17	ENVELOPE PARA CARTA 73 X 12 PACOTE C/100	CX	20
18	ENVELOPE PARA CONVITE AMARELO 114X162MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	20
19	ENVELOPE PARA CONVITE AZUL 114X162MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	20
20	ENVELOPE PARA CONVITE VERDE 114X162MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
21	ENVELOPE PARA CONVITE VERMELHO 114X162MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
22	ENVELOPE PARDO 18X24cm CX C/ 100 UND.	CX	150
23	ENVELOPE PARDO 24X34 TAM. A4 PCT C/ 100 UND	CX	50
24	ENVELOPE PARDO 26X36cm CX C/ 100 UND	CX	50
25	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 6MM PACOTE COM 715 UN CORES VARIADAS	PA	20



LOTE 02			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	CADERNO 5 MATÉRIAS CAPA DURA 160 FLS, FORMATO FECHADO 140X200 MM, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO, FIXADO NAS CAPAS POR GRAMPOS. COM PAUTA E MARGEM NA COR AZUL. CAPA EM PP BIODEGRADÁVEL, NA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM, ATRAVÉS DE PROCESSO DE IMPRESSÃO, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO USO. PARA AS CAPAS DE PP BIODEGRADÁVEIS, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236:2016 (TOXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FTALATOS, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA).	UN	80
02	CADERNO BROCHURÃO ECOLÓGICO, CAPA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO (PP) BIODEGRADÁVEL, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 275 MM X 202 MM, MIOLO PAPEL CERTIFICADO 63G/M², COM NO MÍNIMO DE 27 PAUTAS. CAPA E CONTRACAPA GRAMPEADAS, DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM LÂMINA DE PP BIODEGRADÁVEL, ESPESSURA 40 MICRONS, IMPRESSÃO DO ARQUIVO DIGITAL, EM CROMIA. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS DA CAPA E CONTRA CAPA DE PP BIODEGRADÁVEL, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2016 E COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO BIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. A FABRICAÇÃO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.733:2012 (TECNOLOGIA GRÁFICA NA FABRICAÇÃO DE CADERNOS).	UN	1000
03	CADERNO BROCHURINHA ¼ ECOLÓGICO, CAPA DURA. FORMATO FECHADO 140 MM X 200 MM, CONTENDO MIOLO PAUTADO COM 96 FOLHAS DE 56 G/M2, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO, FIXADO NAS CAPAS POR GRAMPOS. COM PAUTA E MARGEM NA COR AZUL. CAPA EM PP BIODEGRADÁVEL, NA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40 MM, ATRAVÉS DE PROCESSO DE IMPRESSÃO, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO USO. PARA AS CAPAS DE PP BIODEGRADÁVEL, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FTALATOS, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA). O CADERNO TODO DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO 300 GRAMAS. A FABRICAÇÃO DO CADERNO DEVERÁ OBEDECER E ESTAR CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.733:2012 (TECNOLOGIA GRÁFICA NA FABRICAÇÃO DE CADERNOS)	UN	2500
04	CADERNO GRANDE DE DESENHO ECOLÓGICO, CAPA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO (PP) BIODEGRADÁVEL, CONTENDO 96 FOLHAS. SEM SEDA, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO PAPEL CERTIFICADO 75G/M². CAPA E CONTRACAPA, GRAMPEADAS, DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM LÂMINA DE PP-BIODEGRADÁVEL, ESPESSURA DE 40 MICRONS, IMPRESSÃO DO ARQUIVO DIGITAL, EM CROMIA. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS DA CAPA E CONTRA CAPA DE PP BIODEGRADÁVEL, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2016 E COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO BIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. A FABRICAÇÃO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.733:2012 (TECNOLOGIA GRÁFICA NA FABRICAÇÃO DE CADERNOS).	UM	1000
05	CADERNO MEIA PAUTA CAPA DURA 48 FLS ¼ ECOLÓGICO, CAPA DURA, FORMATO FECHADO 140X200 MM, CONTENDO MIOLO PAUTADO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO, FIXADO NAS CAPAS POR GRAMPOS, COM PAUTA E MARGEM NA COR AZUL, CAPA EM PP BIODEGRADÁVEL, NA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4 MM, ATRAVÉS DE PROCESSO DE IMPRESSÃO, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO USO. PARA AS CAPAS DE PP BIODEGRADÁVEIS, DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15236:2016 (TOXICOLOGIA, ISENÇÃO DE FTALATOS, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA). O CADERNO TODO DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO 300G. A FABRICAÇÃO DO CADERNO DEVERÁ OBEDECER E ESTAR CONFORME A NORMA ABNT NBR 15733:2012 (TECNOLOGIA GRÁFICA NA FABRICAÇÃO DE CADERNOS).	UN	1000

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
06	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS ECOLÓGICO, 10 MATÉRIAS, ESCANTEADO NA CABEÇA E NO PÉ DO LADO OPOSTO AO ESPIRAL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 270 MM X 196 MM DEVERÁ POSSUIR 200 FOLHAS E NO MÍNIMO 27 PAUTAS POR PÁGINA; MIOLO EM PAPEL OFF-SET, GRAMATURA MÍNIMA-56 G/M2, CAPA E CONTRA CAPA EM LÂMINA DE PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS-CONSUMO), PIGMENTADO NA COR BRANCA. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270 MM X 196MM E COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,45MM COM ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO EM UMA FACE E LISO EM OUTRA. IMPRESSÃO OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTES. PARA AS CAPAS APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2016 (METAIS PESADOS E TOXICOLOGIA) ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). A FABRICAÇÃO DO CADERNO DEVERÁ OBEDECER E ESTAR CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.733:2012 (TECNOLOGIA GRÁFICA NA FABRICAÇÃO DE CADERNOS).	UN	2500
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA DE PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILA RECICLADO PÓS CONSUMO), PIGMENTADO NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 270X196 MM, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,45MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO EM UMA FACE E LISO EM OUTRA. IMPRESSÃO OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTES. PARA AS CAPAS APRESENTAR LAUDOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2016 (METAIS PESADOS E TOXICOLOGIA) ABNT NBR 16040:2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA). A FABRICAÇÃO DO CADERNO DEVERÁ OBEDECER E ESTAR CONFORME A NORMA ABNT NBR 15733:2012 (TECNOLOGIA GRÁFICA NA FABRICAÇÃO DE CADERNOS).	UN	3000
08	CALCULADORA DE MESA DIGITAL COM DUAS FONTES DE ENERGIA (BATERIA/SOLAR) COM 12 DÍGITOS	UN	50
09	CANETA CORRETIVA 8ML CX C/ 12 UNIDADES	CX	50
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 AZUL; ESCRITA FINA, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO, SEXTAVADO, COM CÓDIGO DE BARRAS. APRESENTA PASSAGEM DE AR NO ENCAIXE DA CONEXÃO. TAMPINHA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA. ANTIASFIXIANTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIETILENO NA COR DA TINTA, TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO. CONEXÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA. MONTAGEM EXTERNA DO CORPO. TUBO EXTRUSADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. COM VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA. PONTEIRA PRODUZIDA EM LATÃO E NIQUELADA, POSSUI ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM, CLASSIFICAÇÃO F. CONFORME ABNT NBR 16108/2012; TINTA ATÓXICA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ISENTA DE METAIS PESADOS. PRINCIPAIS DIMENSÕES: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 8,2MM; DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPINHA: 12,0MM; COMPRIMENTO TOTAL: 143,5MM; COMPRIMENTO SEM TAMPINHA: 138,0 MM; PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,4 GR. QUANTIDADE DE TINTA: 0,405+/-0,025GR; COMPRIMENTO DA ESCRITA: 4.000M. CONFORME ABNT NBR 16108/2012. CANETA ESFEROGRÁFICA GEL E ROLLER: COMPRIMENTO DE ESCRITA – MÉTODO DE ENSAIO. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO, COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.	CX	50
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA; ESCRITA FINA, CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO, SEXTAVADO, COM CÓDIGO DE BARRAS. APRESENTA PASSAGEM DE AR NO ENCAIXE DA CONEXÃO. TAMPINHA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA. ANTIASFIXIANTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIETILENO NA COR DA TINTA, TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO. CONEXÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA. MONTAGEM EXTERNA DO CORPO. TUBO EXTRUSADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. COM VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA. PONTEIRA PRODUZIDA EM LATÃO E NIQUELADA, POSSUI ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8MM, CLASSIFICAÇÃO F. CONFORME ABNT NBR 16108/2012; TINTA ATÓXICA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ISENTA DE METAIS PESADOS. PRINCIPAIS DIMENSÕES: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 8,2MM; DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPINHA: 12,0MM; COMPRIMENTO TOTAL: 143,5MM; COMPRIMENTO SEM TAMPINHA: 138,0 MM; PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,4 GR. QUANTIDADE DE TINTA: 0,405+/-0,025GR; COMPRIMENTO DA ESCRITA: 4.000M. CONFORME ABNT NBR 16108/2012. CANETA ESFEROGRÁFICA GEL E ROLLER: COMPRIMENTO DE ESCRITA – MÉTODO DE ENSAIO. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO, COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.	CX	50

ANEXO II

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO TRANSLÚCIDO, SEXTAVADO, COM CÓDIGO DE BARRAS. APRESENTA PASSAGEM DE AR NO ENCAIXE DA CONEXÃO. TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA. ANTIASFIXIANTE. TAMPINHA INJETADA EM POLIETILENO NA COR DA TINTA, TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO. CONEXÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA. MONTAGEM EXTERNA DO CORPO. TUBO EXTRUSADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. COM VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA TINTA. PONTEIRA PRODUZIDA EM LATÃO, POSSUI ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.0MM, CLASSIFICAÇÃO M. CONFORME ABNT NBR 16108/2012. TINTA ATÓXICA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ISENTA DE METAIS PESADOS. PRINCIPAIS DIMENSÕES: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 8,50MM; DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 12,0MM; COMPRIMENTO TOTAL: 144,0MM; COMPRIMENTO SEM TAMPA: 138,0MM; PESO MÉDIO POR UNIDADE: 5,15 GR.; QUANTIDADE DE TINTA: 0,405+/- 0,025GR; COMPRIMENTO DA ESCRITA: 3.100M. CONFORME ABNT NBR 16108/2012. CANETA ESFEROGRÁFICA GEL E ROLLER: COMPRIMENTO DE ESCRITA - MÉTODO DE ENSAIO. VALIDADE INDETERMINADA. CAIXAS COM 50 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO, COMPROVAÇÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.	CX	50
13	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. PODE SER UTILIZADA EM PAPEIS, CARTOLINA, VIDROS, METAIS E PLÁSTICOS. A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITA EM DIFERENTES ESPESURAS, COMO 2.0MM.	UN	615
14	CANETA MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁGUA	UN	70
15	CANETA MARCA TEXTO AZUL COM PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁGUA	UN	70
16	CANETA MARCA TEXTO ROSA COM PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁGUA	UN	70
17	CANETA MARCA TEXTO VERDE COM PONTA CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁGUA	UN	70
18	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - 2 MM - COR PRETA	UN	70
19	CORRETIVO EM FITA 5 X 6MM	UN	70
20	ESTILETE, LÂMINA LARGA, COM 18 MM X 15 CM, AÇO INOX COM TRAVA	UN	500
21	GIZÃO DE CERA CONFECCIONADO COM PIGMENTOS ATÓXICOS E CARGA MINERAL INERTE, CORPO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO (GIZÃO), COM DIÂMETRO DE 10,8MM (VARIAÇÃO DE +/- 0,1MM) CUMPRIMENTO DE 95MM E PESO 10G POR UNIDADE, TOTALIZANDO 120G AS 12 CORES. MINA COLORIDA, MACIA E DE FÁCIL DESLIZE NO PAPEL. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, VIOLETA. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX COM VERNIZ UV, MÍNIMO 250G, COM JANELA QUE POSSIBILITA VER O PRODUTO PARCIAL INTERNO, POSSUINDO SELO DO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	2000
22	GIZ DE CERA, PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES	UN	2000
23	GIZÃO DE CERA CURTO (MEU PRIMEIRO GIZ) COM 12 CORES	CX	2000
24	LÁPIS BORRACHA - COMPOSIÇÃO: 100% MADEIRA REFLORESTADA, LIVRE DE PVC, COM BORRACHA ABRASIVA, CORPO AMARELO, DIMENSÕES: ALTURA: 17,50CM X LARGURA: 7,00 MM X PROFUNDIDADE: 7,00 MM X PESO: 10,00 G.	UN	90
25	LÁPIS DE COR CONJUNTO COM 12 CORES, ALTURA 170MM, COMPOSIÇÃO MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTE E CERA. APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE, PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO TÓXICO, PRONTO PRA USO. CORES VIVAS, TRAÇO MACIO COM ÓTIMA COBERTURA. SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, NORMA ASTM D 4236. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UN	4000
26	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, MATERIAL: CARGA GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	300
27	LIVRO ATA 200 FOLHAS	UN	300
28	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	UN	50
29	TESOURA PICOTAR 21CM EM AÇO INOX	UN	50

P.M.Q.

Processo nº

9.334/21

Rubrica

[Assinatura]

Fls. 503



LOTE 03

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	PINCEL ATÔMICO AZUL 1.100-P, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICA COMO PAPELÃO E MADEIRA. PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDROS, METAIS E PLÁSTICOS. A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. A SUA TINTA É À BASE DE ALCOOL	CX	100
02	PINCEL ATÔMICO PRETO 1.100-P, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICA COMO PAPELÃO E MADEIRA. PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDROS, METAIS E PLÁSTICOS. A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. A SUA TINTA É À BASE DE ALCOOL	CX	100
03	PINCEL ATÔMICO VERDE 1.100-P, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICA COMO PAPELÃO E MADEIRA. PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDROS, METAIS E PLÁSTICOS. A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. A SUA TINTA É À BASE DE ALCOOL	CX	100
04	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1.100-P, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES POSSUI PONTA CHANFRADA DE FELTRO SUPER-RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICA COMO PAPELÃO E MADEIRA. PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDROS, METAIS E PLÁSTICOS. A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM. A SUA TINTA É À BASE DE ALCOOL	CX	100
05	PINCEL ESCOLAR Nº 08 CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO	UN	50
06	PINCEL ESCOLAR Nº 12 CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO	UN	50
07	PINCEL ESCOLAR Nº 18 CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO	UN	50
08	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, CAIXA 12 UNIDADES COR VERMELHO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA ACRÍLICA 6.0. COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	CX	300
09	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES COR AZUL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA ACRÍLICA 6.0. COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	CX	300
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES COR PRETO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA ACRÍLICA 6.0. COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	CX	300
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES COR VERDE, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, PONTA ACRÍLICA 6.0. COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	CX	300
12	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - AZUL, CONTEÚDO: 5,5ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. CX C/12 UNIDADES.	UN	100
13	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO, CONTEÚDO: 5,5ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. CX C/12 UNIDADES.	UN	100
14	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - VERDE, CONTEÚDO: 5,5ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. CX C/12 UNIDADES.	UN	100
15	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO, CONTEÚDO: 5,5ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. CX C/12 UNIDADES.	UN	100
16	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA DE 9 CM	UN	20
17	COLA BRANCA 150G PET VERDE TUBO DE COLA BRANCA COM 150 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO INJETADO EM PET (POLI TEREFALATO DE ETILENO) NA COR VERDE, COM BICO APLICADOR, ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP INJETADO EM PP (POLIPROPILENO), VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE), TEOR DE SÓLIDOS DE, NO MÍNIMO, 20%. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • PESO LÍQUIDO 150G; • PRODUTO ATÓXICO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. CX C/12	UN	200
18	TINTA GUACHÊ 500ML AMARELO OURO, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
19	TINTA GUACHE 500ML AMARELO PELE, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
20	TINTA GUACHE 500ML AZUL, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
21	TINTA GUACHE 500ML BRANCO, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
22	TINTA GUACHE 500ML MARROM, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
23	TINTA GUACHE 500ML PRETO, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
24	TINTA GUACHE 500ML ROSA, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
25	TINTA GUACHE 500ML VERDE BANDEIRA, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
26	TINTA GUACHE 500ML VERMELHO, NAO TOXICAE SOLUVEL EM AGUA	UN	120
27	TINTA GUACHE, CAIXA COM SEIS 06 CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO, FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15ML, ATÓXICA E COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ANTIALÉRGICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUANDO APLICADA SOBRE O PAPEL DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECA, QUE EVITA A OBSTRUÇÃO DOS POROS DA PELE DA CRIANÇA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO NACIONALSELO DO INMETRO NORMAS ABNT/NBR 15236/ASTM D 4236 VALIDADE 48 MESES	CX	200
28	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL	UN	15
29	TINTA PARA CARIMBO 40ML NA COR VERMELHO	UN	20
30	TINTA PARA CARIMBO 40ML, PRETO.	UN	20



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO II

P.M.Q.
Processo nº 9.334/21
Rubrica RJ Fls. 503

LOTE 04

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
02	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500
03	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	500
04	COLCHETE N.º 10 CX C 72 UN	CX	50
05	COLCHETE N.º 15 CX C 72 UN	CX	50
06	EXTRATOR DE GRAMPOS - AÇO INOX. CX C/ 12 UNIDADES.	UN	10
07	GRAMPEADOR 26/6 ATÉ 20 FOLHAS- APOIO E BASE PLÁSTICA ESTRUTURA METÁLICA TAMANHO 15CM- PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UN	60
08	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 20CM 30 FLS	UN	150
09	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL.	UN	17
10	GRAMPEADOR GRANDE TIPO ESCRITÓRIO PARA 100 FOLAS, GRAMPO 23X13	UN	40
11	GRAMPO 106 X 6 P/ GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNIDADES	CX	30
12	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	50
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100
14	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEY E JULIETA) BRANCO PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UN	PA	100
15	PERCEVEJO 9,5MM PRATEADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	50
16	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, ATE 25 FOLHAS.	UN	30
17	RÉGUA DE 30 CM, INJETADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) RECICLADO CRISTAL E ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL. PERSONALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM UMA COR TRAÇO. DEVENDO TRAZER NO CORPO UMA MINI LUPA ESFÉRICA, PARA EFEITO DE AMPLIAÇÃO PARA A LEITURA. DIMENSÕES ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO COM 330 MM E LARGURA 30 MM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR LAUDOS ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2016 (TOXICOLOGIA, AUSÊNCIA DE FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ARTIGOS ESCOLARES). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA) E COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472 E LAUDO COMPROVANDO UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. "ESTE PRODUTO É RECICLADO, RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA". PCT C/ 25 UNIDADES.	UN	30
18	RÉGUA DE 60 CM, INJETADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) RECICLADO CRISTAL E ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL. PERSONALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM UMA COR TRAÇO. DEVENDO TRAZER NO CORPO UMA MINI LUPA ESFÉRICA, PARA EFEITO DE AMPLIAÇÃO PARA A LEITURA. DIMENSÕES ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO COM 330 MM E LARGURA 30 MM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR LAUDOS ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2016 (TOXICOLOGIA, AUSÊNCIA DE FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA DE ARTIGOS ESCOLARES). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO ATESTANDO NIVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA) E COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472 E LAUDO COMPROVANDO UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. "ESTE PRODUTO É RECICLADO, RECICLÁVEL OU BIODEGRADÁVEL, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA".	UN	10
19	TESOURA DE USO GERAL 7" COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	UN	150
20	TESOURA ESCOLAR 4" COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0MM. DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OLHAIS EM FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 125MM. PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. CARTELA C/ 12 UNIDADES.	UN	300



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO II

P.M.Q.
Processo nº 9339/21
Rubrica REJ fls 509

LOTE 05			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	DESCRIPTIVO HIDROGRÁFICA 12 CORES. CORPO HEXAGONAL, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PP NA COR DA TINTA, COMPRIMENTO DE 163 MM (COM TAMPAS) E 154 MM (SEM TAMPAS) E DIÂMETRO DE 7 MM, COM TAMPAS INFERIOR (PLUG TRASEIRO) COM ENCAIXE NÃO ROSQUEÁVEL, TAMPAS SUPERIOR REMOVÍVEL SEM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO E SEM FURO PARA NÃO SECAR A TINTA, COM A COR DA TINTA, CARGA A BASE DE ÁGUA COM MEDIDA MÍNIMA DE 100MM, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, ESCRITA DE 2.0 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM PVC COM ETIQUETA E ARTE DO FABRICANTE, E DESCRIPTIVO NO VERSO, COM SELO DO INMETRO. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO.	UN	2000
02	APONTADOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 49 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO PÓS-CONSUMO NA COR VERDE COM TRANSMITÂNCIA NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2012 E ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). NECESSÁRIO LAUDO COMPROVANDO QUE A RESINA UTILIZADA NA INJEÇÃO DO RESERVATÓRIO REALMENTE É DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO.	UN	5000
03	BORRACHA COM CAPA PROTETORA, FORMATO APROXIMADO DA BORRACHA 43X22X12MM. BORRACHA BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO. ESTA CAPA DEVERÁ SER INJETADA COM GRÃOS DE PET RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO. SERÃO EXIGIDOS OS LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, TANTO DA CAPA PROTETORA, COMO DA BORRACHA, ATESTANDO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2012 (TOXICOLOGIA) E ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FALATOS). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. CX C/ 24 UNIDADES.	CX	450
04	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 420X175X290MM DE PAPELÃO, IMUNIZADA CONTRA TRAÇAS.	UN	2000
05	CAIXA ORGANIZADORA LARGA ALTA CRISTAL 65 LITROS	UN	50
06	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA BAIXA 20 LITROS, MEDINDO: 52CM COMPRIMENTO X 13CM ALTURA X 35CM LARGURA	UN	50
07	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO 250 X 130 X 350MM AZUL	UN	5000
08	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL (TIPO LIGA), AMARELO, Nº 18, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100GR UNIDADES.	CX	50
09	PASTA ABA COM ELÁSTICO 2 CM OFÍCIO	UN	1000
10	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO (MINI) CRISTAL- TAMANHO: MEIO OFÍCIO	UN	400
11	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 360 MM, ALTURA 240MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM ALTA, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR E GRAMPO CX C/ 50 UNIDADES	CX	40
12	PASTA AZ LOMBO LARGO, COR AZUL, TAMANHO OFÍCIO.	UN	100
13	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES OFÍCIO PP 0,10	UN	300
14	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	1000
15	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, COR AZUL	UN	3000
16	PASTA ESCOLAR ECOLÓGICA, COM LOMBADA DE 40 MM, AZUL, MEDINDO 250 (LARG.) X 340 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR BIODEGRADÁVEL, COR BRANCA. ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE-BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL. PERSONALIZAÇÃO COM UMA COR TRAÇO, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ SER UTILIZADO O ADITIVO BIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE. JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS LAUDOS LABORATORIAIS, ATESTANDO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ABNT NBR 16.040:2012 (ISENÇÃO DE FALATOS), ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PRODUTO A INSCRIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VENDA PROIBIDA". ESTA PASTA DEVERÁ SER FORNECIDA MONTADA E ENTREGUES A GRANEL, EM CAIXAS DE PAPELÃO.	UN	3000
17	PASTA L OFÍCIO	UN	50
18	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL 5CM	UN	50
19	PASTA CONVENÇÃO - 230 X 310MM CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 350G, COM PLASTIFICAÇÃO BRILHANTE NA PARTE EXTERNA NA COR BRANCA. BOLSAS INTERNAS FECHADAS EM AMBOS OS LADOS	UN	150
20	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 235 X 350 MM	UN	2000
21	PASTA PLÁSTICO C/ TRILHO AZUL TRANSPARENTE	UN	5000
22	PASTA PLÁSTICO COM ELÁSTICO 2CM FUMÉ	UN	5000
23	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 A4; PACOTE COM 100 UN	PA	200

ANEXO II

24	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PREDEDOR	UN	100
25	SACO PLÁSTICO PE OFÍCIO 4 FUROS CX C/ 400 UND	CX	20
26	SACO PLÁSTICO PE OFÍCIO SEM FUROS CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	50

P.M.Q.
Processo nº 9334/21
Rubrica PR fls. 505



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO II

P.M.Q.
Processo nº 9334/21
Rubrica R31 fls 506

LOTE 06			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	COLA BASTÃO BRANCA 40G CX C/ 12 UNIDADES	UN	30
02	COLA BRANCA 1KG LAVAVEL	UN	50
03	COLA COLORIDA 23G CAIXA COM 06 CORES.	CX	300
04	COLA DE SILICONE 85G P/ ARTESANATO CX C/ 12 UNIDADES	UN	20
05	COLA PARA ISOPOR / EVA 90G CX C/ 12 UNIDADES	UN	20
06	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 106,36 X 138,11MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PA	20
07	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 25,4 X 66,7MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PA	20
08	FITA ADESIVA CRISTAL 12 MM X 30 MM PCT C/ 10 UNIDADES	UN	15
09	FITA ADESIVA CRISTAL 48MM X 50M PCT C/ 05 UNIDADES	UN	50
10	FITA ADESIVA SILVER TAPE 45 MM X 5 M	UN	100
11	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. PCT C/ 10 UNIDADES	UN	10
12	FITA ADESIVA TIPO VEGETAL 19MMX 33MM	UN	40
13	FITA ADESIVA AZUL 12MM X 10M PCT C/ 10 UNIDADES	UN	15
14	FITA ADESIVA AMARELO 12MM X 10M PCT C/ 10 UNIDADES PCT C/ 10 UNIDADES	UN	15
15	FITA ADESIVA VERDE 12MM X 10M PCT C/ 10 UNIDADES	UN	15
16	FITA ADESIVA VERMELHO 12MM X 10M PCT C/ 10 UNIDADES	UN	15
17	FITA CREPE 18 X 50MM PCT C/ 06 UNIDADES	UN	20
18	FITA DE CETIM Nº 01, COR AMARELA. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10M	PAC	20
19	FITA DE CETIM Nº 01, COR LILAS. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10M.	PAC	20
20	FITA DE CETIM Nº 01, COR ROSA. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10M.	PAC	20
21	FITA DE CETIM Nº 01, COR VERDE. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10M	PAC	20
22	FITA DE CETIM Nº 01, COR VERMELHO. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10M.	PAC	20
23	FITA DE CETIM Nº 01, COR PRETA. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 10M.	PAC	20
24	FITA DE PAPEL GOMADO COM 80 MM E REFORÇO EM NYLON; PACOTE COM 2 UNIDADES	UN	20
25	FITA DUPLA FACE 12MM X 30MM PCT C/ 08 UNIDADES	UN	15
26	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE	UN	100
27	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM. PEQUENA.	UN	100
28	REFIL COLA QUENTE (FINO) KG	KG	20
29	REFIL COLA QUENTE (GROSSO) KG	KG	20
30	TECIDO JUTA AZUL TRAMA FECHADA 1,5 MT DE LARGURA	M	10
31	TECIDO JUTA CRUA TRAMA FECHADA 1,5 MT DE LARGURA	M	20
32	TECIDO JUTA VERMELHA TRAMA FECHADA 1,5 MT DE LARGURA	M	10



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

ANEXO II

P.M.Q.
Processo nº 9334/21
Rubrica RBT Fls 507

LOTE 07			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL PCT C/ 12 UNIDADES	UN	10
02	BARBANTE 8 FIOS 300 M, 100% ALGODÃO PCT C/ 10 UNIDADES	UN	10
03	BOLHA BOLINHA DE SABÃO - BRINQUEDO PRODUZIDO EM MATERIAL ATOXICO - C/ 12 UNIDADES	CX	10
04	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER COMPATÍVEL COM: HL-5452DN, HL-5472DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, MFC-8512DN, DCP-8157DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, HL-6182DW, MFC-8952DW, MFC-8952DWT - REF. DR-3302.	UN	4
05	KIT 10 CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO COLORIDO - CORES VARIADAS	KIT	10
06	LANTEJOUAS DE CORES VARIADAS PCT C/ 500GRS	PA	10
07	LÍNGUA DE SOGRA, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PA	20
08	PALITO DE CHURRASCO PCOTE COM 50 UNIDADES	PA	20
09	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO COM 50 UN	PA	100
10	PEN DRIVE CAPACIDADE 32GB, LEITURA 40 MB/S, GRAVAÇÃO 10MB/S, CONECTIVIDADE USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0	UN	100
11	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PCT C/ 2 UNIDADES	PCT	100
12	PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PA	55
13	PREGADORES DE ROUPAS GRANDES COLORIDOS C/ 12 UNIDADES	PA	25
14	UMEDECEDOR DE DEDOS PCT C/ 12 UNIDADES	UN	10



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

LOTE 08

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2 MM BRANCO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
02	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM AMARELO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
03	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM AZUL CLARO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
04	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM AZUL ESCURO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
05	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM COM BRILHO AZUL CLARO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
06	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM COM BRILHO BRANCO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
07	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM COM BRILHO OURO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
08	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM COM BRILHO PRATA PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
09	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM LARANJA PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
10	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM MARROM PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
11	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM PELE PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
12	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM PRETO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
13	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM ROSA PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
14	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM VERDE BANDEIRA PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
15	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM VERMELHO PCT C/10 UNIDADES	PCT	10
16	TNT 45G AMARELO - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
17	TNT 45G AZUL - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
18	TNT 45G BRANCO - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
19	TNT 45G LARANJA - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
20	TNT 45G MARROM - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
21	TNT 45G PRETO - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
22	TNT 45G ROXO - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
23	TNT 45G VERDE - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5
24	TNT 45G VERMELHO - BOBINA C/ 50 METROS, DIMENSÕES: ALTURA 1,40M E DIÂMETRO DE 14CM	B	5



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
 Secretaria Municipal de Educação
 Coordenadoria de Gestão Administrativa

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica PAJ Fls 509

LOTE 09			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD
01	MASSA DE MODELAR ESTOJO C/12 CORES 180G	CX	1000
02	MASSA DE MODELAR SOFT G AMARELO 500G , COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, PIGMENTOS APLICAÇÕES: PARA TRABALHO DE MODELAGENS, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRILICA E PVA. ORIGEM DO PRODUTO NACIONAL SELO DO INMETRO NORMAS EN71/ASTM D 4236, 30 MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO E NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	POTE	400
03	MASSA DE MODELAR SOFT G AZUL 500G , COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, PIGMENTOS APLICAÇÕES: PARA TRABALHO DE MODELAGENS, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRILICA E PVA. ORIGEM DO PRODUTO NACIONAL SELO DO INMETRO NORMAS EN71/ASTM D 4236, 30 MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO E NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	POTE	400
04	MASSA DE MODELAR SOFT G VERDE 500G , COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, PIGMENTOS APLICAÇÕES: PARA TRABALHO DE MODELAGENS, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRILICA E PVA. ORIGEM DO PRODUTO NACIONAL SELO DO INMETRO NORMAS EN71/ASTM D 4236, 30 MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO E NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	POTE	400
05	MASSA DE MODELAR SOFT G VERMELHO 500G, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, PIGMENTOS APLICAÇÕES: PARA TRABALHO DE MODELAGENS, QUE APÓS SECO PODE SER PINTADA COM TINTA GUACHE, TINTA ACRILICA E PVA. ORIGEM DO PRODUTO NACIONAL SELO DO INMETRO NORMAS EN71/ASTM D 4236, 30 MESES A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO E NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	POTE	400

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO III/I

RELAÇÃO DE ÍTENS PARA AMOSTRAS



ANEXO III – AMOSTRAS

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
01	Caderno 5 matérias capa dura 160 fls, formato fechado 140x200 mm, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul. Capa em PP biodegradável, na espessura mínima de 0,4 mm, através de processo de impressão, que ofereça resistência ao desgaste do uso. Para as capas de PP biodegradáveis, deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236:2016 (toxicologia, isenção de ftalatos, metais pesados e resistência mecânica).	UN
02	Caderno brochurão ecológico, capa flexível de polipropileno (PP) biodegradável, contendo 96 folhas, formato 275 mm X 202 mm, miolo papel certificado 63g/m ² , com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa grampeadas, deverão ser confeccionadas com lâmina de Pp biodegradável, espessura 40 microns, impressão do arquivo digital, em cromia. Serão exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradável, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes Astm 6954-04, norma Bs 8472. A fabricação do caderno deverá estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).	UN
03	Caderno brochurinha ¼ ecológico, capa dura. Formato fechado 140 mm X 200 mm, contendo miolo pautado com 96 folhas de 56 G/m ² , produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul, capa em Pp biodegradável, na-espessura mínima de 0,40 mm, através de processo de Impressão, que ofereça resistência ao desgaste do uso. Para as capas de Pp biodegradável, deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a Norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, isenção de ftalatos, metais pesados e resistência mecânica). o caderno todo deverá pesar no máximo 300 gramas. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos)	UN
04	Caderno grande de desenho ecológico, capa flexível de polipropileno (PP) biodegradável, contendo 96 folhas. Sem seda, formato 200 Mm X 275 Mm, miolo papel certificado 75g/M ² . Capa e contracapa, grampeadas, deverão ser confeccionadas com lâmina de Pp-biodegradável, e Espessura de 40 microns, impressão do arquivo digital, em cromia. Serão exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradável, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes Astm 6954-04, Norma Bs 8472. a fabricação do caderno deverá estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).	UM
05	Caderno meia pauta capa dura 48 fls ¼ ecológico, capa dura, formato fechado 140x200 mm, contendo miolo pautado, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos, com pauta e margem na cor azul, Capa em PP biodegradável, na espessura mínima de 0,4 mm, através de processo de impressão, que ofereça resistência ao desgaste do uso. Para as capas de PP biodegradáveis, deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236:2016 (toxicologia, isenção de ftalatos, metais pesados e resistência mecânica). O caderno todo deverá pesar no máximo 300g. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma ABNT NBR 15733:2012 (tecnologia gráfica na fabricação de cadernos).	UN
06	Caderno universitário 200 folhas ecológico, 10 matérias, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral, dimensões mínimas: 270 Mm X 196 mm deverá possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por página; miolo em papel off-set, gramatura mínima-56 g/m ² , capa e contra capa em lâmina de pet reciclado (POLITEREFTALATO de etila reciclado pós-consumo), pigmentado na cor branca. Com dimensões mínimas de 270 mm X 196mm e com espessura aproximada De 0,45mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressão off-set Uv, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS pesados e toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENÇÃO De Ftalatos), laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA). a fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).	UN
07	Caderno universitário, capa dura, 01 matéria, 96 folhas, capa e contracapa em lâmina de pet reciclado (politereftalato de etila reciclado pós consumo). Pigmentado na cor branca. Dimensões mínimas de 270x196 mm, com espessura aproximada de 0,45mm, com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressão off-set UV, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas ABNT NBR 15236:2016 (metais pesados e toxicologia) ABNT NBR 16040:2012 (isenção de ftalatos), laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA). A fabricação do caderno deverá obedecer e estra conforme a norma ABNT NBR 15733:2012 (tecnologia gráfica na fabricação de cadernos).	UN





Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

P.M.Q.

Processo nº 9334/21
Rubrica CRP Fls. 512

10

Caneta esferográfica 07 azul; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F, conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.000m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.

CX



11	Caneta esferográfica 07 preta; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F, conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4,300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.	CX
12	Caneta esferográfica vermelha; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M, conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,100m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.	CX
13	Caneta hidrográfica 12 cores jumbo, caixa com 12 unidades com ponta chanfrada de feltro super resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizada em papeis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm.	UN
21	Gizão de Cera confeccionado com pigmentos Atóxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilíndrico, padrão grosso (gizão), com diâmetro de 10,8mm (variação de +/- 0,1mm) comprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex com verniz UV, mínimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro.	UN
25	lápiz de cor conjunto com 12 cores, altura 170mm, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e cera. Aplicação para desenhar e pintar sobre, papel, papel cartão e cartolina. Produto não tóxico, pronto pra uso. Cores vivas, traço macio com ótima cobertura. Selo compulsório do INMETRO, norma ASTM D 4236. produto não perecível.	UN
LOTE 3		
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
17	Cola Branca 150g Pet Verde Tubo de Cola branca com 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: • Peso Líquido 150g; • Produto atóxico; • Prazo de validade; • Composição; • Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. CX C/12	UN
LOTE 4		
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
17	Régua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. Dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida". Pct c/ 25 unidades.	UN
18	Régua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. Dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".	UN



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

P.M.Q.
Processo nº 9.334/21
Rubrica [assinatura] fls 514

- 20 Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,0mm. Deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Olhais em formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125mm. Produto com selo compulsório do INMETRO. Cartela c/ 12 unidades. UN



Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Gestão Administrativa

LOTE 5

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
01	DESCRIPTIVO HIDROGRÁFICA 12 CORES. Corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentação da embalagem: Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. CORES: PRETA, CINZA, MARROM, ROXO, AZUL, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELO, ROSA, VERMELHO.	UN
02	Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2012 e ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA free). necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.	UN
03	Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x22x12mm. borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido. serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2012 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos). obrigatório selo do INMETRO. CX C/ 24 UNIDADES.	CX
16	Pasta escolar ecológica, com lombada de 40 mm, azul, medindo 250 (larg.) X 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradável, cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de-boua qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e biodegradável. Personalização com uma cor traço, com tintas resistentes e atóxicas. Deverá ser utilizado o aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante. Juntamente com as amostras o licitante deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos abnt nbr 16.040:2012 (isenção de ftalatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Este produto deverá possuir selo dom inmetro. Deverá constar impresso no produto a inscrição -distribuição gratuita. Venda proibida". Esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão.	UN

LOTE 9

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.
02	Massa de modelar soft g amarelo 500g , composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	POTE
03	Massa de modelar soft g azul 500g , composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	POTE
04	Massa de modelar soft g verde 500g , composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	POTE
05	Massa de modelar soft g vermelho 500g, composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	POTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO II

(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0001

Processo nº 9334/21

Rubrica CPB Fls 517

Solicitação: 002658/2021 Registro de Preço

Data Cadastro : 06/08/2021
 Centro de Custo: - ... -
 Prioridade : - NORMAL
 Custeio : -
 Finalidade : -

Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 22692 - PATRICK.SOUZA
 Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 728.483,71
 Modalidade de Compra: Licitação
 Ficha Número: 510

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-16-1870-0	PACOTE	Bloco adesivo 51 x 38 mm amarelo com 100 folhas pct c/ 04 blocos	50,0000	7,3200	366,0000
0002	048-16-1638-0	UNIDADE	Bloco Adesivo 51 x 38mm com 100 folhas, pacot com 4 unidades de cores diferentes.	100,0000	7,2600	726,0000
0003	048-16-1491-0	BLOCO	Bloco Adesivo 76 x 76 mm amarelo com 100 folhas	50,0000	6,5700	328,5000
0004	048-16-0806-0	UNIDADE	Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, amarelo co: 100 folhas	50,0000	3,7600	188,0000
0005	048-16-1740-0	UNIDADE	Bloco de papel para fliper chart com 56 g, 25 fochas, serrilhada, dimensoes 64 x 88 cm, 25 folhas brancas off-set (56g/m²) para encaixe no fliper sharper.	100,0000	51,9700	5.197,0000
0006	048-16-1883-0	PACOTE	Cartolina peso 40 210x297 pct c/ 50 fls	440,0000	8,9000	3.916,0000
0007	048-16-0821-0	UNIDADE	Contact transparente 45cm x 25m	20,0000	63,8000	1.276,0000
0008	048-16-1779-0	CAIXA	Envelope branco A4 cx c/100	20,0000	37,0200	740,4000
0009	048-16-0531-0	PACOTE	Envelope officio 114 x 229 pacote c/100	20,0000	15,0000	300,0000
0010	048-16-0532-0	PACOTE	Envelope para carta 73 x 12 pacote c/100	20,0000	25,4200	508,4000
0011	048-16-1240-0	UNIDADE	Envelope para convite amarelo 114x162mm caixa com 100 unidades	20,0000	14,6600	293,2000
0012	048-16-1241-0	UNIDADE	Envelope para convite azul 114x162mm caixa co: 100 unidades	20,0000	14,6600	293,2000
0013	048-16-1242-0	UNIDADE	Envelope para convite verde 114x162mm caixa com 100 unidades	20,0000	14,6600	293,2000
0014	048-16-1243-0	UNIDADE	Envelope para convite vermelho 114x162mm caix com 100 unidades	20,0000	14,6600	293,2000
0015	048-16-1875-0	CAIXA	Envelope pardo 18x24cm cx c/ 100 und.	150,0000	46,0800	6.912,0000
0016	048-16-1874-0	CAIXA	Envelope pardo 24x34 tam. a4 pct c/ 100 und	50,0000	62,9900	3.149,5000
0017	048-16-1796-0	UNIDADE	Envelope pardo 26 x 36 com - caixa com 100 unidades	50,0000	79,4900	3.974,5000
0018	048-16-1780-0	PACOTE	Etiqueta adesiva para codificacao 6mm pacote com 715 un cores variadas	20,0000	7,5000	150,0000
0019	048-16-1884-0	UNIDADE	Caderno 5 materias capa dura 160 fls, formato fechado 140x200 mm, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul. Capa em PP biodegradavel, na espessura minima de 0,4 mm, atraves de processo de impressao, que ofereca resistencia ao desgaste do uso. Para as capas de PP biodegradaveis, deverao ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratorio acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236:2016 (toxicologia, isencao de ftalatos, metais pesados e resistencia mecanica).	80,0000	19,5600	1.564,8000
0020	048-16-1498-0	UNIDADE	Caderno brochurao ecologico, capa flexivel de polipropileno (PP) biodegradavel, contendo 96 folhas, formato 275 mm X 202 mm, miolo papel	1.000,0000	7,5000	7.500,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica PP Fls 518

Página: 0002

0021	048-16-1494-0	UNIDADE	<p>certificado 63g/m², com no minimo de 27 pautas. Capa e contracapa grampeadas, deverao ser confeccionadas com lamina de Pp biodegradavel, espessura 40 microns, impressao do arquivo digital, em cromia. Serao exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradavel, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovacao do uso de aditivo biodegradavel, em conformidade com o padrao de testes Astm 6954-04, norma Bs 8472. A fabricacao do caderno devera estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos).</p> <p>Caderno brochurinha ¼ ecologico, capa dura. Formato fechado 140 mm X 200 mm, contendo miolo pautado com 96 folhas de 56 G/m2, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul, capa em Pp biodegradavel, na espessura minima de 0,40 mm, atraves de processo de Impressao, que ofereca resistencia ao desgaste do uso. Para as capas de Pp biodegradavel, deverao ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratorio acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a Norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, isencao de ftalatos, metais pesados e resistencia mecanica). o caderno todo devera pesar no maximo 300 gramas. A fabricacao do caderno devera obedecer e estar conforme a Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos)</p>	2.500,0000	3,9000	9.750,0000
0022	048-16-1496-0	UNIDADE	<p>Caderno grande de desenho ecologico, capa flexivel de polipropileno (PP) biodegradavel, contendo 96 folhas. Sem seda, formato 200 Mm X 275 Mm, miolo papel certificado 75g/M². Capa e contracapa, grampeadas, deverao ser confeccionadas com lamina de Pp biodegradavel, e espessura de 40 microns, impressao do arquivo digital, em cromia. Serao exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradavel, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovacao do uso de aditivo biodegradavel, em conformidade com o padrao de testes Astm 6954-04, Norma Bs 8472. a fabricacao do caderno devera estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos).</p>	1.000,0000	12,0000	12.000,0000
0023	048-16-1885-0	UNIDADE	<p>Caderno meia pauta capa dura 48 fls ¼ ecologico, capa dura, formato fechado 140x200 mm, contendo miolo pautado, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos, com pauta e margem na cor azul, Capa em PP biodegradavel, na espessura minima de 0,4 mm, atraves de processo de impressao, que ofereca resistencia ao desgaste do uso. Para as capas de PP biodegradaveis, deverao ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratorio acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade</p>	1.000,0000	8,9100	8.910,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica PBT Fls. 519

Página: 0003

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0024	048-16-1497-0 UNIDADE com a norma ABNT NBR 15236:2016 (toxicologia, isencao de ftalatos, metais pesados e resistencia mecanica). O caderno todo devera pesar no maximo 300g. A fabricacao do caderno devera obedecer e estar conforme a norma ABNT NBR 15733:2012 (tecnologia grafica na fabricacao de cadernos). Caderno universitario 200 folhas ecologico, 1 materias, escanteado na cabeca e no pe do lado oposto ao espiral, dimensoes minimas: 270 Mm X 196 mm devera possuir 200 folhas e no minimo 27 pautas por pagina; miolo em papel off-set, gramatura minima 56 g/m2, capa e contra capa em lamina de pet reciclado (POLITEREFTALATO de etila reciclado pos-consumo), pigmentado na cor branca. Com dimensoes minimas de 270 mm X 196mm e com espessura aproximada De 0,45mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressao off-set Uv, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS pesados e toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENCAO De Ftalatos), laudo atestando niveis aceitaveis de bisfenol-A (BPA). a fabricacao do caderno devera obedecer e estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA grafica na fabricacao de cadernos).	2.500,0000	18,5900	46.475,0000
0025	048-16-1886-0 UNIDADE Caderno universitario, capa dura, 01 materia, 96 folhas, capa e contracapa em lamina de pet reciclado (politereftalato de etila reciclado pos consumo). Pigmentado na cor branca. Dimensoes minimas de 270x196 mm, com espessura aproximada de 0,45mm, com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressao off-set UV, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas ABNT NBR 15236:2016 (metais pesados e toxicologia) ABNT NBR 16040:2012 (isencao de ftalatos), laudo atestando niveis aceitaveis de bisfenol-a (BPA). A fabricacao do caderno devera obedecer e estra conforme a norma ABNT NBR 15733:2012 (tecnologia grafica na fabricacao de cadernos).	3.000,0000	16,3900	49.170,0000
0026	048-16-1198-0 UNIDADE Calculadora de mesa digital com duas fontes d energia (bateria/solar) com 12 digitos	50,0000	28,5000	1.425,0000
0027	048-16-1867-0 CAIXA Caneta corretiva 8ml cx c/ 12 unidades	50,0000	134,4600	6.723,0000
0028	048-16-1476-0 CAIXA Caneta esferografica 07 azul; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translucido, sextavado, com codigo de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexao. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexao injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno	50,0000	45,0000	2.250,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0004

Processo nº

9334/21

Rubrica

CRJ

Fls. 520

transparente. Com visualizacao do nivel da tinta. Ponteira produzida em latao e niquelada, possui esfera de tungstenio de 0,8mm, classificacao F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atoxica, a base de corantes organicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensoes: Diametro medio do corpo: 8,2mm; Diametro medio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso medio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.000m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferografica Gel e Roller: Comprimento de Escrita - Metodo de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovacao de comprimento minimo da escrita por laboratorio acreditado pelo INMETRO.

0029 048-16-1477-0 CAIXA

Caneta esferografica 07 preta; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translucido, sextavado, com codigo de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexao. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexao injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualizacao do nivel da tinta. Ponteira produzida em latao e niquelada, possui esfera de tungstenio de 0,8mm, classificacao F. conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atoxica, a base de corantes organicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensoes: Diametro medio do corpo: 8,2mm; Diametro medio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso medio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4.300m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferografica Gel e Roller: Comprimento de Escrita - Metodo de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovacao de comprimento minimo da escrita por laboratorio acreditado pelo INMETRO

50,0000

45,0000

2.250,0000

0030 048-16-1481-0 UNIDADE

Caneta esferografica vermelha; corpo injetado em poliestireno translucido, sextavado, com codigo de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexao. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiasfixiante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexao injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualizacao do nivel da tinta. Ponteira produzida em latao, possui esfera de tungstenio de 1.0mm, classificacao M. conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atoxica, a base de

50,0000

45,0000

2.250,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 9339/21
 Rubrica CRJ Fis. 521

Página: 0005

			corantes organicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensoes: Diametro medio do corpo: 8,50mm; Diametro medio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso medio por unidade: 5,15 gr.; Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3.100m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferografica Gel e Roller: Comprimento de Escrita - Metodo de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovacao de comprimento minimo da escrita por laboratorio acreditado pelo INMETRO.			
0031	048-16-1887-0	UNIDADE	Caneta hidrografica 12 cores jumbo, caixa com 12 unidades com ponta chanfrada de feltro super resistente que nao deforma, sendo ideal para superficies rusticas como papelao e madeira. Pode ser utilizada em papeis, cartolina, vidros, metais e plastico	615,0000	20,1000	12.361,5000
0032	048-16-1206-0	UNIDADE	Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada, tinta a base de agua	70,0000	1,8600	130,2000
0033	048-16-1207-0	UNIDADE	Caneta marca texto azul com ponta chanfrada, tinta a base de agua	70,0000	1,8600	130,2000
0034	048-16-1208-0	UNIDADE	Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada, tinta a base de agua	70,0000	2,0600	144,2000
0035	048-16-1209-0	UNIDADE	Caneta marca texto verde com ponta chanfrada, tinta a base de agua	70,0000	1,8600	130,2000
0036	048-16-0947-0	UNIDADE	Caneta marcador permanente para CD/DVD - 2 mm - cor preta	70,0000	4,2200	295,4000
0037	048-16-1475-0	UNIDADE	Corretivo em fita 5 x 6mm	500,0000	3,9600	1.980,0000
0038	048-16-1402-0	UNIDADE	Estilete, lamina larga, com 18 mm x 15 cm, ac inox com trava	50,0000	2,0000	100,0000
0039	048-16-1704-0	UNIDADE	Giz de cera, tamanho pequeno, caixa com 12 cores	2.000,0000	3,0300	6.060,0000
0040	048-16-1499-0	UNIDADE	Lapis borracha - composicao: 100% madeira reflorestada, livre de PVC, com borracha abrasiva, corpo amarelo, dimensoes: altura:17,50cm x largura: 7,00 mm x profundidade: 7,00 mm x peso:10,00 g.	90,0000	1,5000	135,0000
0041	048-16-1409-0	CAIXA	Lapis perto, material corpo madeira, dureza carga HB, material: carga grafite no 2, caixa com 144 unidades	300,0000	40,1800	12.054,0000
0042	048-16-0249-0	UNIDADE	Livro ata 200 folhas	300,0000	27,4200	8.226,0000
0043	048-16-1784-0	UNIDADE	Livro de ponto com 100 fls	50,0000	19,9000	995,0000
0044	048-16-1889-0	UNIDADE	Tesoura picotar 21cm em aco inox	50,0000	76,7400	3.837,0000
0045	048-16-1888-0	UNIDADE	Lapis de cor conjunto com 12 cores, altura 170mm, composicao madeira, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e cera. Aplicacao para desenhar e pintar sobre, papel, papel cartao e cartolina. Produto nao toxico, pronto pra uso. Cores vivas, traco macio com otima cobertura. Selo compulsorio do INMETRO, norma ASTM D 4236. produto nao perecivel.	4.000,0000	10,8900	43.560,0000
0046	048-16-0056-0	UNIDADE	Tinta para carimbo 40ml azul	15,0000	4,6000	69,0000
0047	048-16-0260-0	UNIDADE	Tinta para carimbo 40ml, preto.	20,0000	3,3000	66,0000
0048	048-16-0857-0	CAIXA	Tinta guache, caixa com seis 06 cores: branco azul, verde, vermelho, amarelo e preto, frascos	200,0000	3,8700	774,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 9339/21
 Rubrica PRJ Fis 522

Página: 0006

			contendo no minimo 15ml, atoxica e com cheiro caracteristico, antialergica, soluvel em agua, quando aplicada sobre o papel devera trincar depois de seca, que evita a obstrucao dos poros da pele da crianca, de la qualidade, embalagem com identificacao, composicao do produto e dados do fabricante.			
0049	048-16-0939-0	FRASCO	Tinta para carimbo, 40 ml, na cor vermelha	20,0000	3,7200	74,4000
0050	048-16-1025-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - preto, conteudo: 5,5ml.	100,0000	65,6300	6.563,0000
0051	048-16-1026-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - azul, conteudo: 5,5ml.	100,0000	72,2900	7.229,0000
0052	048-16-1027-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - vermelho, conteudo: 5,5ml.	100,0000	63,4200	6.342,0000
0053	048-16-1028-0	UNIDADE	Refil para pincel marcador quadro branco - verde, conteudo: 5,5ml.	100,0000	64,1700	6.417,0000
0054	048-16-1482-0	UNIDADE	Pincel atômico azul 1.100-P, recarregavel, caixa com 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que nao deforma, sendo ideal para superficies rustica como papelao e madeira. Pode ser utilizado em papeis, cartolina, vidros, metais e plasticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de alcool	100,0000	59,8100	5.981,0000
0055	048-16-1484-0	UNIDADE	Pincel atômico cor verde 1.100-P, recarregavel, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que nao deforma, sendo ideal para superficies rustica como papelao e madeira. Pode ser utilizado em papeis, cartolina, vidros, metais e plasticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de alcool	100,0000	59,8100	5.981,0000
0056	048-16-1483-0	UNIDADE	Pincel atômico preto 1.100-P, recarregavel, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que nao deforma, sendo ideal para superficies rustica como papelao e madeira. Pode ser utilizado em papeis, cartolina, vidros, metais e plasticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de alcool.	100,0000	59,8100	5.981,0000
0057	048-16-1485-0	UNIDADE	Pincel atômico vermelho 1.100-P, recarregavel caixa com 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que nao deforma, sendo ideal para superficies rustica como papelao e madeira. Pode ser utilizado em papeis, cartolina, vidros, metais e plasticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta e a base de alcool	100,0000	59,8100	5.981,0000
0058	048-16-1486-0	UNIDADE	Pincel para quadro branco 2,3mm recarregavel, caixa com 12 unidades cor azul, ponta macia que nao danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrilica 6.0.	300,0000	34,9800	10.494,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Processo nº

9334/21


Rubrica

RBT

Fls 523

0059	048-16-1487-0	UNIDADE	Pincel para quadro branco 2,3mm recarregavel, caixa com 12 unidades cor preto, ponta macia que nao danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrilica 6.0.	300,0000	34,9800	10.494,0000
0060	048-16-1488-0	UNIDADE	Pincel para quadro branco 2,3mm recarregavel, caixa 12 unidades cor vermelho, ponta macia que nao danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrilica 6.0.	300,0000	34,9800	10.494,0000
0061	048-16-1489-0	UNIDADE	Pincel para quadro branco 2,3mm recarregavel, caixa 12 unidades cor verde, ponta macia que nao danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrilica 6.0.	300,0000	69,6000	20.880,0000
0062	048-16-1871-0	UNIDADE	Cola Branca 150g Pet Verde Tubo de Cola branco com 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solucao aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substancias nocivas a saude, atoxico e inocuo, que apos a secagem apresente um filme transparente. Devera ser embalado em recipiente (frasco) plastico injetado em PET (poli tereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, atraves da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de solidos de, no minimo, 20%. A rotulagem devera conter as seguintes informacoes: Peso Liquido 150g; - Produto atoxico; - Prazo de validade; - Composicao; - Selo do INMETRO. Validade minima de 18 meses. Apresentar certificacao INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Seguranca de Artigos Escolares. CX C/12	200,0000	60,6500	12.130,0000
0063	048-16-1511-0	UNIDADE	Clips no 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	500,0000	1,7800	890,0000
0064	048-16-1229-0	UNIDADE	Clips no 6/0 galvanizado caixa com 50 unidade	500,0000	2,9700	1.485,0000
0065	048-16-1512-0	UNIDADE	Clips no 8/0 galvanizado caixa com 25 unidade	500,0000	2,6000	1.300,0000
0066	048-16-1762-0	UNIDADE	Colchete n.o 10 cx c 72 un	50,0000	6,4000	320,0000
0067	048-16-1763-0	UNIDADE	Colchete n.o 15 cx c 72 un	50,0000	10,7000	535,0000
0068	048-16-0238-0	UNIDADE	Extrator de grampos - aco inox	10,0000	4,6600	46,6000
0069	048-16-1872-0	UNIDADE	Grampeador 26/6 ate 20 folhas- apoio e base plastica estrutura metalica tamanho 15cm- para grampos 24/6 e 26/6	60,0000	20,0000	1.200,0000
0070	048-16-1873-0	UNIDADE	Grampeador de mesa 26/6 20cm 30 fls	150,0000	18,1800	2.727,0000
0071	048-16-1711-0	UNIDADE	Grampeador de Tapeceiro Profissional.	17,0000	76,8300	1.306,1100
0072	048-16-0807-0	CAIXA	Grampo galvanizado 23/13, caixa com 5000 unidades	50,0000	8,4700	423,5000
0073	048-16-1283-0	UNIDADE	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	100,0000	3,8000	380,0000
0074	048-16-1158-0	PACOTE	Grampo trilho plastico (Romeu e Julieta) branco para 600 folhas, pacote com 50 unidades	100,0000	13,0000	1.300,0000
0075	048-16-1334-0	UNIDADE	Percevejo 9,5mm prateado embalagem com 100 unidades	50,0000	3,6600	183,0000
0076	048-16-0195-0	UNIDADE	Perfurador de papel, 2 furos, ate 25 folhas.	30,0000	41,1900	1.235,7000
0077	048-16-1899-0	UNIDADE	Regua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradavel. personalizacao e gravacao em uma cor traco. devendo trazer no corpo uma mini lupa esferica, para efeito de	30,0000	2,5500	76,5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica  Fls 524

			ampliação para a leitura. Dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida". Pct c/ 25 unidades.			
0078	048-16-1502-0	UNIDADE	Regua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal.e aditivo oxibiodegradável. personalização e gravação em uma cor traco. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".	10,0000	7,4000	74,0000
0079	048-16-1352-0	UNIDADE	Tesoura de uso geral 7" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno	150,0000	5,2200	783,0000
0080	048-16-1900-0	UNIDADE	Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,0mm. Deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Olhais em formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125mm. Produto com selo compulsório do INMETRO. Cartela c/ 12 unidades.	300,0000	9,9500	2.985,0000
0081	048-16-0073-0	UNIDADE	Grampeador grande tipo escritório para 100 folhas, grampo 23x13	40,0000	94,1300	3.765,2000
0082	048-16-0620-0	CAIXA	Grampo 106 x 6 p/ grampeador cx c/ 5000 unidades	30,0000	21,4400	643,2000
0083	048-16-0250-0	UNIDADE	Pasta AZ lombo largo, cor azul, tamanho ofício.	100,0000	16,9000	1.690,0000
0084	048-16-0419-0	UNIDADE	Caixa de arquivo morto 420x175x290mm de papelão, imunizada contra traças.	2.000,0000	3,5800	7.160,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Processo nº

9334/21

Rubrica

PRJ

Fls 525

Item	Código	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
0085	048-16-0421-0	UNIDADE	Pasta officio transparente cristal 5cm	50,0000	3,2000	160,0000
0086	048-16-0587-0	UNIDADE	Pasta plastica com elastico transparente 23 x 350 mm	2.000,0000	4,2600	8.520,0000
0087	048-16-0767-0	UNIDADE	Pasta L officio	50,0000	1,4000	70,0000
0088	048-16-0840-0	CAIXA	Saco plastico PE officio 4 furos cx c/ 400 un	20,0000	108,6200	2.172,4000
0089	048-16-0863-0	UNIDADE	Pasta de papelao com elastico	1.000,0000	2,1500	2.150,0000
0090	048-16-0960-0	UNIDADE	Pasta aba com elastico 2 cm officio	1.000,0000	2,5000	2.500,0000
0091	048-16-0991-0	UNIDADE	Pasta aba elastico polipropileno (mini) Cristal- Tamanho: Meio Officio	400,0000	2,1700	868,0000
0092	048-16-1197-0	UNIDADE	Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul	5.000,0000	4,4700	22.350,0000
0093	048-16-1331-0	UNIDADE	Pasta catalogo com 100 envelopes officio PP 0,10	300,0000	18,8600	5.658,0000
0094	048-16-1349-0	UNIDADE	Saco plastico PE officio sem furos caixa com 400 unidades	50,0000	89,0400	4.452,0000
0095	048-16-1492-0	UNIDADE	Apontador em material termoplastico com furo conico e uma lamina de aco inoxidavel fixada por parafuso metalico com dimensoes minimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatorio) do apontador confeccionado em em pet (politereftalato de etileno) reciclado pos-consumo na cor verde com transmitancia natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de producao por injecao plastica. dimensao minima do reservatorio: 9 cm³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isencao de ftalatos), alem de ensaio de laboratorio credenciado pelo inmetro atestando niveis aceitaveis de bisfenol-a (bpa free). necessario laudo comprovando que a resina utilizada na injecao do reservatorio realmente e de pet reciclado pos consumo.	5.000,0000	4,1200	20.600,0000
0096	048-16-1500-0	UNIDADE	Pasta escolar ecologica, com lombada de 30 mm medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradavel, cor branca. elastico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plasticos, de boa qualidade. devera constar na pasta a marca do fabricante e a inscricao do simbolo de plastico reciclavel e biodegradavel. personalizacao com uma cor traco, com tintas resistentes e atoxicas. devera ser utilizado o aditivo biodegradavel, em conformidade com o padrao de testes ASTM 6954-04, norma bs 8472, com comprovacao atraves de declaracao do fabricante. juntamente com as amostras o licitante devera apresentar copias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isencao de ftalatos), alem de laudo atestando niveis aceitaveis de BISFENOL-A (bpa free) emitidos por laboratorio acreditado pelo INMETRO. este produto devera possuir selo dom INMETRO. Devera constar impresso no produto a inscricao -distribuicao gratuita. venda proibida". esta	3.000,0000	8,4900	25.470,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q. Página: 0010
Processo nº 9.334/21
Rubrica Q27 Fls 526

			pasta devera ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelao.			
0097	048-16-1785-0	UNIDADE	Pasta convencao - 230 x 310mm confeccionada e cartao triplex 350g, com plastificacao brilhante na parte externa na cor branca. bolsas internas fechadas em ambos os lados	150,0000	38,6200	5.793,0000
0098	048-16-1794-0	PACOTE	Plastico para plastificacao 220x307x0,05 a4; pacote com 100 un	200,0000	149,8000	29.960,0000
0099	048-16-1876-0	UNIDADE	Caneta hidrografica 12 cores. Corpo hexagonal confeccionado em resina termoplastica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diametro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe nao rosqueavel, tampa superior removivel sem haste para fixacao em bolso e sem furo para nao secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de agua com medida minima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliester, escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentacao da embalagem: Embalagem primaria, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. Cores: preta, cinza, marrom, roxo, azul, azul claro, verde claro, verde escuro, laranja, amarelo, rosa, vermelho	2.000,0000	8,2000	16.400,0000
0100	048-16-1877-0	CAIXA	Elastico latex especial (tipo liga), amarelo, nº 18, apresentacao em caixa com 100gr	50,0000	1,6800	84,0000
0101	048-16-1878-0	CAIXA	Pasta arquivo, material papelao, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho officio, com visor e grampo caixa com 50 unidades	40,0000	118,0000	4.720,0000
0102	048-16-1901-0	CAIXA	Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x22x12mm. borracha branca com formulacao de alta qualidade, livre de PVC (ftlatos) de excelente desempenho ao apagar. capa protetora ergonomica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. esta capa devera ser injetada com graos de pet reciclado na cor verde translucido. serao exigidos os laudos emitidos por laboratorio acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2012 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2012 (isencao de ftalatos). obrigatorio selo do INMETRO, cx. c/ 24 unidades.	450,0000	1,9000	855,0000
0103	048-16-1903-0	UNIDADE	Cola de silicone 85g p/ artesanato cx c/ 12 unidades	20,0000	71,9800	1.439,6000
0104	048-16-0200-0	UNIDADE	Fita adesiva tipo durex, transparente, dimensoes aproximadas de 12mm x 30m.	10,0000	8,5800	85,8000
0105	048-16-0338-0	UNIDADE	Cola colorida 23g caixa com 06 cores.	300,0000	7,5300	2.259,0000
0106	048-16-0456-0	PACOTE	Fita de cetim No 01, cor rosa. Apresentacao pacote com 10m.	20,0000	4,0000	80,0000
0107	048-16-0458-0	PACOTE	Fita de cetim No 01, cor vermelho. Apresentacao pacote com 10m.	20,0000	4,0000	80,0000
0108	048-16-0476-0	UNIDADE	Pistola de cola quente - grande	100,0000	30,9100	3.091,0000
0109	048-16-0492-0	UNIDADE	Pistola para cola quente tam. pequena.	100,0000	16,4000	1.640,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº

9334/21

Rubrica

CRP

Fls

527

0110	048-16-0957-0	UNIDADE	Fita adesiva Silver Tape 45 mm x 5 m	100,0000	14,2600	1.426,0000
0111	048-16-1232-0	UNIDADE	Cola branca 1kg lavavel	50,0000	12,7500	637,5000
0112	048-16-1247-0	UNIDADE	Etiqueta ink-jet/laser carta 106,36 x 138,11m pacote com 100 unidades	20,0000	44,0000	880,0000
0113	048-16-1248-0	UNIDADE	Etiqueta ink-jet/laser carta 25,4 x 66,7mm pacote com 3000 unidades	20,0000	62,8500	1.257,0000
0114	048-16-1880-0	KILO	Refil cola quente (fino)	20,0000	16,4000	328,0000
0115	048-16-1881-0	KILO	Refil cola quente (grosso)	20,0000	27,3500	547,0000
0116	048-16-1902-0	UNIDADE	Cola bastao branca 40g cx c/ 12 unidades	30,0000	25,4400	763,2000
0117	048-16-1904-0	UNIDADE	Cola para isopor / eva 90g cx c/ 12 unidades	20,0000	83,2900	1.665,8000
0118	048-16-1905-0	UNIDADE	Fita adesiva cristal 12 mm x 30 mm pct c/ 10 unidades	15,0000	14,6200	219,3000
0119	048-16-1908-0	UNIDADE	Fita adesiva azul 12mm x 10m pct c/ 10 unidades	15,0000	13,7300	205,9500
0120	048-16-1909-0	UNIDADE	Fita adesiva amarelo 12mm x 10m pct c/ 10 unidades pct c/ 10 unidades	15,0000	13,7300	205,9500
0121	048-16-1910-0	UNIDADE	Fita adesiva verde 12mm x 10m pct c/ 10 unidades	15,0000	13,7300	205,9500
0122	048-16-1911-0	UNIDADE	Fita adesiva vermelho 12mm x 10m pct c/ 10 unidades	15,0000	13,7300	205,9500
0123	048-16-1912-0	UNIDADE	Fita crepe 18 x 50mm pct c/ 06 unidades	20,0000	44,9200	898,4000
0124	048-16-1913-0	UNIDADE	Fita dupla face 12mm x 30mm pct c/ 08 unidade	15,0000	56,6800	850,2000
0125	048-16-0622-0	PACOTE	Palito p/ churrasco pcote c/50 unidades	20,0000	5,1500	103,0000
0126	048-16-1914-0	UNIDADE	Umedecedor de dedos pct c/ 12 unidades	10,0000	19,1500	191,5000
0127	048-16-1035-0	BOBINA	TNT 45g amarelo - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0128	048-16-1036-0	BOBINA	TNT 45g azul - bobina c/ 50 metros, dimensoes altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0129	048-16-1037-0	BOBINA	TNT 45g branco - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0130	048-16-1038-0	BOBINA	TNT 45g laranja - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0131	048-16-1039-0	BOBINA	TNT 45g marrom - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0132	048-16-1040-0	BOBINA	TNT 45g preto - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0133	048-16-1041-0	BOBINA	TNT 45g roxo - bobina c/ 50 metros, dimensoes altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0134	048-16-1042-0	BOBINA	TNT 45g verde - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0135	048-16-1034-0	BOBINA	TNT 45g vermelho - bobina c/ 50 metros, dimensoes: altura 1,40m e diametro de 14cm	5,0000	139,5000	697,5000
0136	048-16-1434-0	UNIDADE	Massa de modelar estojo c/12 cores 180g	1.000,0000	3,7100	3.710,0000
0137	048-16-0048-0	UNIDADE	Pasta plastico c/ trilho azul transparente	5.000,0000	2,8000	14.000,0000
0138	048-16-0047-0	UNIDADE	Pasta plastico com elastico 2cm fume	5.000,0000	3,5000	17.500,0000
0139	048-16-0055-0	UNIDADE	Prancheta de acrilico com prendedor	100,0000	14,6000	1.460,0000
0140	048-16-0252-0	UNIDADE	Pasta de papelao com grampo trilho, cor azul	3.000,0000	2,9100	8.730,0000
0141	048-14-1005-0	UNIDADE	Bloco c/ 50 folhas - papel vegetal 60g a4	50,0000	23,7100	1.185,5000
0142	048-14-1060-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 amarela pct c/100 fls	20,0000	62,8500	1.257,0000
0143	048-14-1061-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 azul pct c/100 fls	20,0000	63,2000	1.264,0000
0144	048-14-1062-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 branca pct c/100 fls	20,0000	63,2000	1.264,0000
0145	048-14-1063-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 rosa claro pct c/100 fls	20,0000	63,6000	1.272,0000
0146	048-14-1064-0	UNIDADE	Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm preta pct c/20 fls	20,0000	18,0000	360,0000
0147	048-14-1065-0	UNIDADE	Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm verde pct c/20 fls	20,0000	18,0000	360,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Processo nº

9334/21

Rubrica

R34

Fls. 528

0148	048-14-1072-0	UNIDADE	"Gizao de Cera confeccionado com pigmentos Atoxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilindrico, padrao grosso (gizao), com diametro de 10,8mm (variacao de +/- 0,1mm) cumprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mina colorida, macia e de facil deslize no papel.Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentacao da Embalagem: Papel cartao duplex com verniz UV, minimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricacao Nacional. Apresentar certificado do Inmetro	2.000,0000	6,7500	13.500,0000
0149	048-14-0724-0	UNIDADE	Pincel escolar no 08 cerdas brancas e cabo longo amarelo	50,0000	1,9400	97,0000
0150	048-14-0727-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml amarelo ouro, nao toxica soluvel em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0151	048-14-0728-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml amarelo pele, nao toxica soluvel em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0152	048-14-0729-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml azul, nao toxica e soluve em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0153	048-14-0730-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml branco, nao toxica e soluvel em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0154	048-14-0731-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml marrom, nao toxica e soluvel em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0155	048-14-0732-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml preto, nao toxica e soluvel em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0156	048-14-0733-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml rosa, nao toxica e soluve em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0157	048-14-0734-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml verde bandeira, nao toxic e soluvel em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0158	048-14-0740-0	UNIDADE	Fita adesiva cristal 48 mm x 50m	50,0000	38,9000	1.945,0000
0159	048-14-0985-0	PACOTE	Fita de cetim no 01, cor preta. apresentacao pacote com 10m.	20,0000	4,0000	80,0000
0160	048-14-0986-0	PACOTE	Fita de cetim no 01, cor verde. apresentacao pacote com 10m	20,0000	4,0000	80,0000
0161	048-14-0987-0	PACOTE	Fita de cetim no 01, cor amarela. apresentaca pacote com 10m	20,0000	4,0000	80,0000
0162	048-14-0988-0	PACOTE	Fita de cetim no 01, cor lilas. apresentacao pacote com 10m.	20,0000	4,0000	80,0000
0163	048-14-0997-0	UNIDADE	Fita adesiva tipo vegetal 19mmx 33mm	40,0000	7,7800	311,2000
0164	048-14-0998-0	UNIDADE	Fita de papel gomado com 80 mm e reforco em nylon - pt com 2 un	20,0000	30,6800	613,6000
0165	048-14-1021-0	METRO	Tecido juta azul trama fechada 1,5 mt de largura	10,0000	18,2600	182,6000
0166	048-14-1022-0	METRO	Tecido juta crua trama fechada 1,5 mt de largura	20,0000	12,8700	257,4000
0167	048-14-1023-0	METRO	Tecido juta vermelha trama fechada 1,5 mt de largura	10,0000	18,8100	188,1000
0168	048-14-1003-0	UNIDADE	Bolha bolinha de sabao - brinquedo produzido em material atoxico - c/ 12 unidades	10,0000	38,0000	380,0000
0169	048-14-1001-0	UNIDADE	Kit 10 corante alimenticio liquido colorido - cores variadas	10,0000	79,5600	795,6000
0170	048-14-1076-0	PACOTE	Lantejoulas de cores variadas pct c/ 500grs	10,0000	30,1200	301,2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Processo nº

9334/21

Rubrica

POT

Fls 529

0171	048-14-1002-0	UNIDADE	Lingua de sogra, pacote c/ 50 unidades	20,0000	9,7800	195,6000
0172	048-14-0991-0	PACOTE	Palito de picole colorido pacote com 50 un	100,0000	6,1000	610,0000
0173	048-14-1018-0	UNIDADE	Pregadores de roupas grandes coloridos c/ 12 unidades	25,0000	2,9100	72,7500
0174	048-14-1077-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2 mm branco pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0175	048-14-1078-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm amarelo pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0176	048-14-1079-0	PACOTE	Folha em Eva 600 x 400 x 2mm azul claro pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0177	048-14-1080-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm azul escuro pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0178	048-14-1081-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho azul claro pct c/10 un	10,0000	58,6000	586,0000
0179	048-14-1082-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho branco pct c/10 un	10,0000	58,6000	586,0000
0180	048-14-1083-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho ouro pct c/10 un	10,0000	58,6000	586,0000
0181	048-14-1084-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho prata pct c/10 un	10,0000	58,6000	586,0000
0182	048-14-1085-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm laranja pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0183	048-14-1086-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm marrom pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0184	048-14-1087-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm pele pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0185	048-14-1088-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm preto pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0186	048-14-1089-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm rosa pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0187	048-14-1090-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm verde bandeira pct c/10 un	10,0000	14,5000	145,0000
0188	048-14-1091-0	PACOTE	Folha em eva 600 x 400 x 2mm vermelho pct c/1 un	10,0000	14,5000	145,0000
0189	048-14-1092-0	POTE	Massa de modelar soft g amarelo 500g , composicao agua, carboidratos de cereais, gluten, cloreto de sodio, conservante, pigmentos aplicacoes: para trabalho de modelagens, que apos seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrilica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de producao e no minimo 12 meses a partir da data da entrega.	400,0000	12,5100	5.004,0000
0190	048-14-1093-0	POTE	Massa de modelar soft g azul 500g , composicao agua, carboidratos de cereais, gluten, cloreto de sodio, conservante, pigmentos aplicacoes: para trabalho de modelagens, que apos seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrilica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de producao e no minimo 12 meses a partir da data da entrega.	400,0000	10,4800	4.192,0000
0191	048-14-1094-0	POTE	Massa de modelar soft g verde 500g , composicao agua, carboidratos de cereais, gluten, cloreto de sodio, conservante, pigmentos aplicacoes: para trabalho de modelagens, que apos seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrilica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de producao e no minimo 12 meses a	400,0000	10,4700	4.188,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica RP Fls 530

Página: 0014

0192	048-14-1095-0	POTE	partir da data da entrega. Massa de modelar soft g vermelho 500g, composicao agua, carboidratos de cereais, gluten, cloreto de sodio, conservante, pigmentos aplicacoes: para trabalho de modelagens, que apos seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrilica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de producao e no minimo 12 meses a partir da data da entrega.	400,0000	10,4800	4.192,0000
0193	048-14-0725-0	UNIDADE	Pincel escolar no 12 cerdas brancas e cabo longo amarelo	50,0000	2,2300	111,5000
0194	048-14-0726-0	UNIDADE	Pincel escolar no 18 cerdas brancas e cabo longo amarelo	50,0000	2,6200	131,0000
0195	048-14-1073-0	CAIXA	Gizao de cera curto (meu primeiro giz) com 12 cores	2.000,0000	9,8500	19.700,0000
0196	048-14-0735-0	UNIDADE	Tinta guache 500 ml vermelho, nao toxica e soluvel em agua	120,0000	3,9900	478,8000
0197	048-24-0265-0	UNIDADE	Rolo para pintura, em la pura de 9 cm	20,0000	14,6600	293,2000
0198	048-19-0110-0	UNIDADE	Barbante 8 fios 300 m, 100% algodao pct c/ 10 unidades	10,0000	100,0600	1.000,6000
0199	048-19-0063-0	UNIDADE	Caixa organizadora larga alta cristal 65 litros	50,0000	89,6100	4.480,5000
0200	048-19-0030-0	UNIDADE	Caixa organizadora plastica baixa 20 litros medindo: 52cm comprimento x 13cm altura x 35cm largura	50,0000	48,4500	2.422,5000
0201	048-23-1392-0	UNIDADE	Avental escolar infantil pct c/ 12 unidades	10,0000	102,7200	1.027,2000
0202	048-26-0784-0	PACOTE	Pilha alcalina palito AAA pacote c/ 02 unidades	100,0000	7,5400	754,0000
0203	048-22-0223-0	UNIDADE	Pregador de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades	55,0000	3,2300	177,6500
0204	048-17-0071-0	UNIDADE	Cilindro para impressora Brother compativel com: HL-5452DN, HL-5472DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, MFC-8512DN, DCP-8157DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, HL-6182DW, MFC-8952DW, MFC-8952DWT - Ref. DR-3302.	4,0000	81,0000	324,0000
0205	048-17-0264-0	UNIDADE	Pen drive capacidade 32gb, leitura 40 mb/s, gravacao 10mb/s, conectividade usb 3.0, compativel com versao anterior usb 2.0	100,0000	60,0800	6.008,0000

Anexo:

Elaborado por:

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

**ANEXO III
(Modelo de Credenciamento)**

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 142/2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 142/2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

Ref.: PREGÃO nº 142/2021

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2021.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 142/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 142/2021 - PMQ RJ

_____, com (razão social da empresa) sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

ANEXO VII
(PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1								
Bloco adesivo 51 x 38 mm amarelo com 100 folhas pct c/ 04 blocos	048.16.1870	1	50,0000	PACOTE	0,0000			0,0000
Bloco Adesivo 51 x 38mm com 100 folhas, pacote com 4 unidades de cores diferentes.	048.16.1638	2	100,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Bloco Adesivo 76 x 76 mm amarelo com 100 folhas	048.16.1491	3	50,0000	BLOCO	0,0000			0,0000
Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, amarelo com 100 folhas	048.16.0806	4	50,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Bloco de papel para filper chart com 56 g. 25 folhas, serrilhada, dimensões 64 x 88 cm, 25 folhas brancas off-set (56g/m²) para encaixe no filper sharper.	048.16.1740	5	100,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Cartolina peso 40 210x297 pct c/ 50 fls	048.16.1883	6	440,0000	PACOTE	0,0000			0,0000
Contact transparente 45cm x 25m	048.16.0821	7	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Envelope branco A4 cx c/100	048.16.1779	8	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Envelope para carta 73 x 12 pacote c/100	048.16.0531	9	20,0000	PACOTE	0,0000			0,0000
Envelope para convite amarelo 114x162mm caixa com 100 unidades	048.16.0532	10	20,0000	PACOTE	0,0000			0,0000
Envelope para convite azul 114x162mm caixa com 100 unidades	048.16.1240	11	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Envelope para convite verde 114x162mm caixa com 100 unidades	048.16.1241	12	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Envelope para convite vermelho 114x162mm caixa com 100 unidades	048.16.1242	13	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Envelope pardo 18x24cm cx c/ 100 und.	048.16.1243	14	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Envelope pardo 24x34 tam. a4 pct c/ 100 und	048.16.1875	15	150,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Envelope pardo 26 x 36 com - caixa com 100 unidades	048.16.1874	16	50,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Etiqueta adesiva para codificação 6mm pacote com 715 un cores variadas	048.16.1796	17	50,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Bloco c/ 50 folhas - papel vegetal 60g a4	048.16.1780	18	20,0000	PACOTE	0,0000			0,0000
Cartolina 150g 50x66 amarela pct c/100 fls	048.14.1005	141	50,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Cartolina 150g 50x66 azul pct c/100 fls	048.14.1060	142	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Cartolina 150g 50x66 branca pct c/100 fls	048.14.1061	143	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Cartolina 150g 50x66 rosa claro pct c/100 fls	048.14.1062	144	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm preta pct c/20 fls	048.14.1063	145	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Cartolina dupla face 150g 50 x 66cm verde pct c/20 fls	048.14.1064	146	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
	048.14.1065	147	20,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 2								
Caderno 5 matérias capa dura 160 fls, formato fechado 140x200 mm, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul. Capa em PP biodegradável, na espessura mínima de 0,4 mm, através de processo de impressão, que ofereça resistência ao desgaste do uso. Para as capas de PP biodegradáveis deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15236:2016 (toxicologia, isenção de fálatos, metais pesados e resistência mecânica).	048.16.1884	19	80,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica RP Fls. 536

Caderno brochurão ecológico, capa flexível de polipropileno (PP) biodegradável, contendo 96 folhas, formato 275 mm X 202 mm, miolo papel certificado 63g/m², com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa grampeadas, deverão ser confeccionadas com-lâmina de Pp biodegradável, espessura 40 microns, impressão do arquivo digital, em cromia. Serão exigidos laudos da capaa contra capa de Pp biodegradável, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.136/2016 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes Astm 6954-04, norma Bs 8472. A fabricação do caderno deverá estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).

0,0000

0,0000

1.000,0000 UNIDADE

20

048.16.1498

Caderno brochurinha % ecológico, capa dura. Formato fechado 140 mm X 200 mm, contendo miolo pautado com 96 folhas de 56 G/m², produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos. Com pauta e margem na cor azul, capa em Pp biodegradável, na-espessura mínima de 0,40 mm, através de processo de impressão, que ofereça resistência ao desgaste do uso. Para as capas de Pp biodegradável, deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a Norma Abnt Nbr 15.236:2016 (TOXICOLOGIA, isenção de ftalatos, metais pesados e resistência mecânica). o caderno todo deverá pesar no máximo 300 grammas. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a Norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos)

0,0000

0,0000

2.500,0000 UNIDADE

21

048.16.1494

Caderno grande de desenho ecológico, capa flexível de polipropileno (PP) biodegradável, contendo 96 folhas. Sem sela, formato 200 Mm X 275 Mm, miolo papel certificado 75g/M². Capa e contracapa, grampeadas, deverão ser confeccionadas com lâmina de Pp-biodegradável e Espessura de 40 microns, impressão do arquivo digital, em cromia. Serão exigidos laudos da capa e contra capa de Pp biodegradável, atestando conformidade com a norma Abnt Nbr 15.236/2016 e comprovação do uso de aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes Astm 6954-04, Norma Bs 8472. a fabricação do caderno deverá estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).

0,0000

0,0000

1.000,0000 UNIDADE

22

048.16.1496

Caderno meia pauta capa dura 48 fls % ecológico, capa dura, formato fechado 140x200 mm, contendo miolo pautado, produzido com papel reciclado, fixado nas capas por grampos, com pauta e margem na cor azul, Capa em PP biodegradável, na espessura mínima-de 0,4 mm, através de processo de impressão, que ofereça resistência ao desgaste do uso. Para as capas de PP biodegradáveis, deverão ser apresentados laudos laboratoriais, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 152.36:2016 (toxicologia, isenção de ftalatos, metais pesados e resistência mecânica). O caderno todo deverá pesar no máximo 300g. A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma ABNT NBR 15733:2012 (tecnologia gráfica na fabricação de cadernos).

0,0000

0,0000

1.000,0000 UNIDADE

23

048.15.1885

P.M.Q.
Processo nº 9337/21
Pública PT Fls. 537

Caderno universitário 200 folhas ecológico, 10 matérias, escanteadado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral, dimensões mínimas: 270 Mm X 196 mm deverá possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por página; miolo em papel off-set, gramatura mínima-56 g/m2, capa e contra capa em lâmina de pet reciclado (POLITEREFALATO de etila reciclado pós-consumo), pigmentado na cor branca. Com dimensões mínimas de 270 mm X 196mm e com espessura aproximada De 0,45mm com acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressão off-set UV, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas Abnt Nbr 15.236:2016 (METAIS pesados e toxicologia) Abnt Nbr 16.040:2012 (ISENÇÃO De Fialatos), laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA), a fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma Abnt Nbr 15.733:2012 (TECNOLOGIA gráfica na fabricação de cadernos).

0,0000

0,0000

2.500,0000 UNIDADE

24

048.16.1497

Caderno universitário, capa dura, 01 matéria, 96 folhas, capa e contracapa em lâmina de pet reciclado (politerefialato de etila reciclado pós consumo). Pigmentado na cor branca. Dimensões mínimas de 270x196 mm, com espessura aproximada de 0,45mm, com-acabamento superficial fosco em uma face e liso em outra. Impressão off-set UV, com tintas secas livres de solventes. Para as capas apresentar laudos que comprovem o atendimento dos requisitos das normas ABNT NBR 15236:2016 (metais pesados e toxicologia) ABNT NBR 16040:2012 (isenção de fialatos), laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA). A fabricação do caderno deverá obedecer e estar conforme a norma ABNT NBR 15733:2012 (tecnologia gráfica na fabricação de cadernos).

0,0000

0,0000

3.000,0000 UNIDADE

25

048.16.1886

Calculadora de mesa digital com duas fontes de energia (bateria/solar) com 12 dígitos

0,0000

0,0000

50,0000 UNIDADE

26

048.16.1198

Caneta corretiva 8ml cx / 12 unidades

0,0000

0,0000

50,0000 CAIXA

27

048.16.1867

Caneta esferográfica 07 azul; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiafíxiate. Tampinha-injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiafíxiate. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F - conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isena de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4,000m. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esferográfica Gel e Roller. Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.


0,0000

0,0000

50,0000 CAIXA

28

048.16.1476

P.M.Q.
Processo nº 9337/21
Rubrica  Fls. 538

<p>Caneta esférica 07 preta; escrita fina, corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiafíxante. Tampinha-injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 0,8mm, classificação F, conforme ABNT NBR 16108/2012; Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,2mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 143,5mm; Comprimento sem tampa: 138,0 mm; Peso médio por unidade: 5,4 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 4,300mm. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esférica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixa com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO</p>	048.16.1477	29	50,0000 CAIXA	0,0000	0,0000
<p>Caneta esférica vermelha; corpo injetado em poliestireno translúcido, sextavado, com código de barras. Apresenta passagem de ar no encaixe da conexão. Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta. Antiafíxante. Tampinha injetada em polietileno na cor da tinta, totalmente embutida no corpo. Conexão injetada em polipropileno na cor cinza. Montagem externa do corpo. Tubo Extrusado em polipropileno transparente. Com visualização do nível da tinta. Ponteira produzida em latão, possui esfera de tungstênio de 1,0mm, classificação M, conforme ABNT NBR 16108/2012. Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Principais dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,50mm; Diâmetro médio da tampa: 12,0mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 138,0mm; Peso médio por unidade: 5,15 gr. Quantidade de tinta: 0,405+/- 0,025gr; Comprimento da escrita: 3,100mm. Conforme ABNT NBR 16108/2012. Caneta esférica Gel e Roller: Comprimento de Escrita – Método de Ensaio. Validade indeterminada. Caixas com 50 unidades. Produto certificado junto ao INMETRO, comprovação de comprimento mínimo da escrita por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>	048.16.1481	30	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
<p>Caneta hidrográfica 12 cores jumbo, caixa com 12 unidades com ponta chanfrada de feltro super resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizada em papéis, cartolina, vidros, metais e plástico</p> <p>Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada, tinta à base de água</p> <p>Caneta marca texto azul com ponta chanfrada, tinta à base de água</p> <p>Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada, tinta à base de água</p> <p>Caneta marca texto verde com ponta chanfrada, tinta à base de água</p> <p>Caneta marcador permanente para CD/DVD- 2 mm - cor preta</p> <p>Corretivo em fita 5 x 6mm</p> <p>Estilite, lâmina larga, com 18 mm x 15 cm, aço inox com trava</p> <p>Giz de cera, tamanho pequeno, caixa com 12 cores</p> <p>Lápis borracha - composição: 100% madeira reflorestada, livre de PVC, com borracha abrasiva, corpo amarelo, dimensões: altura: 7,50cm x largura: 7,00 mm x profundidade: 7,00 mm x peso: 10,00 g.</p> <p>Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, material: carga grafite nº 2, caixa com 144 unidades</p> <p>Livro ata 200 folhas</p>	048.16.1887	31	615,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1206	32	70,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1207	33	70,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1208	34	70,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1209	35	70,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.0947	36	70,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1475	37	500,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1402	38	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1704	39	2,000,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1499	40	90,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
	048.16.1409	41	300,0000 CAIXA	0,0000	0,0000
	048.16.0249	42	300,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000

Livro de ponto com 100 fls	048.16.1784	43	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Tesoura plicotar 21cm em aço inox	048.16.1889	44	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lápis de cor conjunto com 12 cores, altura 170mm, composição madeira, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e cera. Aplicação para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não tóxico, pronto pra uso. Cores vivas, traço macio-com ótima cobertura. Selo compulsório do INMETRO, norma ASTM D 4236. produto não perecível.	048.16.1888	45	4.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
"Gizão de Cera confeccionado com pigmentos Atóxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilíndrico, padrão grosso (gizão), com diâmetro de 10,8mm (variação de +/- 0,1mm) comprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mínima colorida, macia e de fácil deslize no papel.	048.14.1072	148	2.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex com verniz UV, mínimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro	048.14.1073	195	2.000,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Gizão de cera curto (meu primeiro giz) com 12 cores	048.16.0056	46	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 3	048.16.0260	47	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Tinta para carimbo 40ml azul	048.16.0857	48	200,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Tinta para carimbo 40ml, na cor vermelho	048.16.0939	49	20,0000	FRASCO	0,0000	0,0000
Refil para pincel marcador quadro branco - preto, conteúdo: 5,5ml.	048.16.1025	50	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Refil para pincel marcador quadro branco - azul, conteúdo: 5,5ml.	048.16.1026	51	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Refil para pincel marcador quadro branco - vermelho, conteúdo: 5,5ml.	048.16.1027	52	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Refil para pincel marcador quadro branco - verde, conteúdo: 5,5ml.	048.16.1028	53	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pincel atômico azul 1.100-P, recarregável, caixa com 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. A sua tinta é à base de álcool	048.16.1482	54	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pincel atômico cor verde 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. A sua tinta é à base de álcool	048.16.1484	55	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pincel atômico preto 1.100-P, recarregável, caixa 12 unidades Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. A sua tinta é à base de álcool	048.16.1483	56	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000

57	Pincel atômico vermelho 1.100-P, recarrejável, caixa com 12 unidades. Possui ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. A ponta de feltro deste marcador permite escrita em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. A sua tinta é à base de álcool	048.16.1485	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
58	Pincel para quadro branco 2.3mm recarrejável, caixa com 12 unidades cor azul, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0.	048.16.1486	300,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
59	Pincel para quadro branco 2.3mm recarrejável, caixa com 12 unidades cor preto, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0.	048.16.1487	300,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
60	Pincel para quadro branco 2.3mm recarrejável, caixa 12 unidades cor vermelho, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0.	048.16.1488	300,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
61	Pincel para quadro branco 2.3mm recarrejável, caixa 12 unidades cor verde, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apague facilmente, ponta acrílica 6.0.	048.16.1489	300,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
62	Cola Branca 150g Pet Verde Tubo de Cola branca com 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inodoro, que após a secagem apresenta um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (poli terreftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top injetado em PP (polipropileno). Viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso Líquido 150g; - Produto atóxico; - Prazo de validade; - Composição; - Selo do INMETRO. Validade mínima de 18 meses. Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. CX C/12	048.16.1871	200,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
149	Pincel escolar nº 08 cerdas brancas e cabo longo amarelo	048.14.0724	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
150	Tinta guache 500 ml amarelo ouro, não tóxica e solúvel em água	048.14.0727	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
151	Tinta guache 500 ml amarelo pele, não tóxica e solúvel em água	048.14.0728	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
152	Tinta guache 500 ml azul, não tóxica e solúvel em água	048.14.0729	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
153	Tinta guache 500 ml branco, não tóxica e solúvel em água	048.14.0730	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
154	Tinta guache 500 ml marrom, não tóxica e solúvel em água	048.14.0731	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
155	Tinta guache 500 ml preto, não tóxica e solúvel em água	048.14.0732	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
156	Tinta guache 500 ml rosa, não tóxica e solúvel em água	048.14.0733	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
157	Tinta guache 500 ml verde bandeira, não tóxica e solúvel em água	048.14.0734	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
193	Pincel escolar nº 12 cerdas brancas e cabo longo amarelo	048.14.0725	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
194	Pincel escolar nº 18 cerdas brancas e cabo longo amarelo	048.14.0726	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
196	Tinta guache 500 ml vermelho, não tóxica e solúvel em água	048.14.0735	120,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
197	Rolo para pintura, em lâ pura de 9 cm	048.24.0265	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
63	Lote: 4	048.16.1511	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
64	Clips nº 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	048.16.1229	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
65	Clips nº 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	048.16.1512	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
66	Clips nº 8/0 galvanizado caixa com 25 unidades	048.16.1762	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
67	Colchete n.º 10 cx c 72 un	048.16.1763	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
68	Colchete n.º 15 cx c 72 un	048.16.1763	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
	Extrator de grampos - aço inox	048.16.0238	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica PP nº 541

Grampeador 26/6 até 20 folhas- apoio e base plástica estrutura metálica tamanho 15cm- para grampos 24/6 e 26/6	048.16.1872	69	60,0000	UNIDADE	0,0000
Grampeador de mesa 26/6 20cm 30 fls.	048.16.1873	70	150,0000	UNIDADE	0,0000
Grampeador de Tapeceiro Profissional.	048.16.1711	71	17,0000	UNIDADE	0,0000
Grampo galvanizado 23/13, caixa com 5000 unidades	048.16.0807	72	50,0000	CAIXA	0,0000
Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	048.16.1283	73	100,0000	UNIDADE	0,0000
Grampo trilha plástico (Romeu e Julieta) branco para 600 folhas, pacote com 50 unidades	048.16.1158	74	100,0000	PACOTE	0,0000
Percevejo 9,5mm prateado embalagem com 100 unidades	048.16.1334	75	50,0000	UNIDADE	0,0000
Perfurador de papel, 2 furos, até 25 folhas.	048.16.0195	76	30,0000	UNIDADE	0,0000
Régua de 30 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxidodegradável, personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. Dimensões- espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxidodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida". Pct c/ 25 unidades.	048.16.1899	77	30,0000	UNIDADE	0,0000
Régua de 60 cm, injetada em pet (politereftalato de etila) reciclado cristal e aditivo oxidodegradável, personalização e gravação em uma cor traço. devendo trazer no corpo uma mini lupa esférica, para efeito de ampliação para a leitura. dimensões- espessura 2 mm, comprimento com 330 mm e largura 30 mm. obrigatório apresentar laudos atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236/2016 (toxicologia, ausência de ftalatos e resistência mecânica de artigos escolares). deverá ser apresentado laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) e comprovação do uso de aditivo oxidodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472 e laudo comprovando utilização de pet reciclado pós consumo, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. "este produto é reciclado, reciclável ou biodegradável, distribuição gratuita, venda proibida".	048.16.1502	78	10,0000	UNIDADE	0,0000
Tesoura de uso geral 7" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno	048.16.1352	79	150,0000	UNIDADE	0,0000
Tesoura escolar 4" com lâminas de aço inox e cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa-1,0mm. Deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir aliada de fábrica. Olhais em formato anatômico.- Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 125mm. Produto com selo compulsório do INMETRO. Cartela c/ 12 unidades.	048.16.1900	80	300,0000	UNIDADE	0,0000
Grampeador grande tipo escritório para 100 folas, grampo 23x13	048.16.0073	81	40,0000	UNIDADE	0,0000
Grampo 106 x 6 p/ grampeador cx c/ 5000 unidades	048.16.0620	82	30,0000	CAIXA	0,0000
Lote: 5					
Pasta AZ lombo largo, cor azul, tamanho ofício.	048.16.0250	83	100,0000	UNIDADE	0,0000
Caixa de arquivo morto 420x175x290mm de papelão, imunizada contra traças.	048.16.0419	84	2,000,0000	UNIDADE	0,0000
Pasta ofício transparente cristal 5cm	048.16.0421	85	50,0000	UNIDADE	0,0000
Pasta plástica com elástico transparente 235 x 350 mm	048.16.0587	86	2,000,0000	UNIDADE	0,0000

P.M.Q.
 Processo nº 9334/21
 Rubrica [assinatura] Fls. 542

Pasta L. ofício										
Saco plástico PE ofício 4 furos cx. c/ 400 und	048.16.0767	87	50,0000	UNIDADE	0,0000					
Pasta de papelão com elástico	048.16.0840	88	20,0000	CAIXA	0,0000					
Pasta aba com elástico 2 cm ofício	048.16.0863	89	1.000,0000	UNIDADE	0,0000					
Pasta aba elástico polipropileno (mini) Cristal- Tamanho: Meio Ofício	048.16.0960	90	1.000,0000	UNIDADE	0,0000					
Caixa para arquivo morto em polipropileno 250 x 130 x 350mm azul	048.16.0991	91	400,0000	UNIDADE	0,0000					
Pasta catálogo com 100 envelopes ofício PP 0,10	048.16.1197	92	5.000,0000	UNIDADE	0,0000					
Saco plástico PE ofício sem furos caixa com 400 unidades	048.16.1331	93	300,0000	UNIDADE	0,0000					
	048.16.1349	94	50,0000	UNIDADE	0,0000					
Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em em-pet (politereftalato de etileno) reciclado pós-consumo na cor verde com transparência natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. dimensão mínima do reservatório: 9 cm ³ e peso 6 gramas. apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas abnt nbr 15236:2012 e abnt nbr 16.040:2012 (isenção de flulatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). necessário laudo comprovando que a resina utilizada na injeção do reservatório realmente é de pet reciclado pós consumo.	048.16.1492	95	5,000,0000	UNIDADE	0,0000					
Pasta escolar ecológica, com lombada de 30 mm, medindo 250 (larg.) x 340 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar biodegradável, cor branca, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de-boa qualidade. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e biodegradável, personalização com uma cor traco, com tintas resistentes e atóxicas. deverá ser utilizado o aditivo biodegradável, em conformidade com o padrão de testes: ASTM 6954-04, norma bs 8472, com comprovação através de declaração do fabricante, juntamente com as amostras o licitante deverá apresentar cópias autenticadas dos laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de flulatos), além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. este produto deverá possuir selo dom INMETRO. Deverá constar impresso no produto a inscrição -distribuição gratuita. venda proibida". esta pasta deverá ser fornecida montada e entregues a granel, em caixas de papelão.	048.16.1500	96	3.000,0000	UNIDADE	0,0000					
Pasta convenção - 230 x 310mm confeccionada em cartão triplex 350g, com plastificação brilhante na parte externa na cor branca. bolsas internas fechadas em ambos os lados	048.16.1785	97	150,0000	UNIDADE	0,0000					
Plástico para plastificação 220x307x0,05 a4-pacote com 100 un	048.16.1794	98	200,0000	PACOTE	0,0000					
Caneta hidrográfica 12 cores. Corpo hexagonal, confeccionado em resina termoplástica PP na cor da tinta, comprimento de 163 mm (com tampa) e 154 mm (sem tampa) e diâmetro de 7 mm, com tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, tampa-superior removível sem haste para fixação em bolso e sem furo para não secar a tinta, com a cor da tinta, carga a base de água com medida mínima de 100mm, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Apresentar certificado do Inmetro. Apresentação da embalagem: Embalagem primária, em PVC com etiqueta e arte do fabricante, e descritivo no verso, com selo do Inmetro. Cores: preta, cinza, marrom, roxo, azul, azul claro, verde claro, verde escuro, laranja, amarelo, rosa, vermelho	048.16.1876	99	2.000,0000	UNIDADE	0,0000					

Elástico látex especial (tipo liga), amarelo, nº 18, apresentação em caixa com 100gr	048.16.1877	100	50,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Pasta arquivo, material papelão, tipo suspensa, largura 360 mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício, com visor e grampo caixa com 50 unidades	048.16.1878	101	40,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Borracha com capa protetora, formato aproximado da borracha 43x22x12mm, borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar, capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso, esta capa deverá ser injetada com grãos de pet reciclado na cor verde translúcido, serão exigidos os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, tanto da capa protetora, como da borracha, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2012 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2012 (isenção de ftalatos), obrigatório selo do INMETRO, cx.c/ 24 unidades.	048.16.1901	102	450,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Pasta plástico c/ trilha azul transparente	048.16.0048	137	5,0000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pasta plástico com elástico 2cm fumê	048.16.0047	138	5,0000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Prancheta de acrílico com prendedor	048.16.0055	139	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pasta de papelão com grampo trilha, cor azul	048.16.0252	140	3,0000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Caixa organizadora larga alta cristal 65 litros	048.19.0063	199	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Caixa organizadora plástica baixa 20 litros, medindo: 52cm comprimento x 13cm altura x 35cm largura	048.19.0030	200	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 6						
Cola de silicone 85g p/ artesanato cx c/ 12 unidades	048.16.1903	103	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva tipo durex, transparente, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	048.16.0200	104	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Cola colorida 23g caixa com 06 cores.	048.16.0338	105	300,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita de cetim nº 01, cor rosa. Apresentação pacote com 10m.	048.16.0456	106	20,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Fita de cetim nº 01, cor vermelho. Apresentação pacote com 10m.	048.16.0458	107	20,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Pistola de cola quente - grande	048.16.0476	108	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pistola para cola quente tam. pequena.	048.16.0492	109	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva Silver Tape 45 mm x 5 m	048.16.0957	110	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Cola branca 1kg lavável	048.16.1232	111	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Etiqueta ink-jet/laser carta 106,36 x 138,11mm pacote com 100 unidades	048.16.1247	112	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Etiqueta ink-jet/laser carta 25,4 x 66,7mm pacote com 3000 unidades	048.16.1248	113	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Refil cola quente (fino)	048.16.1880	114	20,0000	KILO	0,0000	0,0000
Refil cola quente (grosso)	048.16.1881	115	20,0000	KILO	0,0000	0,0000
Cola bastão branca 40g cx c/ 12 unidades	048.16.1902	116	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Cola para isopor / eva 90g cx c/ 12 unidades	048.16.1904	117	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva cristal 12 mm x 30 mm pct c/ 10 unidades	048.16.1905	118	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva azul 12mm x 10m pct c/ 10 unidades	048.16.1908	119	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva amarelo 12mm x 10m pct c/ 10 unidades	048.16.1909	120	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva verde 12mm x 10m pct c/ 10 unidades	048.16.1910	121	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva vermelho 12mm x 10m pct c/ 10 unidades	048.16.1911	122	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita crepe 18 x 50mm pct c/ 06 unidades	048.16.1912	123	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita dupla face 12mm x 30mm pct c/ 08 unidades	048.16.1913	124	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva cristal 48 mm x 50m	048.14.0740	158	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita de cetim nº 01, cor preta, apresentação pacote com 10m.	048.14.0985	159	20,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Fita de cetim nº 01, cor verde, apresentação pacote com 10m	048.14.0986	160	20,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Fita de cetim nº 01, cor amarela, apresentação pacote com 10m	048.14.0987	161	20,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Fita de cetim nº 01, cor lilás, apresentação pacote com 10m.	048.14.0988	162	20,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Fita adesiva tipo vegetal 19mmx 33mm	048.14.0997	163	40,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita de papel gomado com 80 mm e reforço em nylon - pt com 2 un	048.14.0998	164	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000

Tecido juta azul trama fechada 1,5 mt de largura	165	048.14.1021	10,0000	METRO	0,0000	0,0000
Tecido juta crua trama fechada 1,5 mt de largura	166	048.14.1022	20,0000	METRO	0,0000	0,0000
Tecido juta vermelha trama fechada 1,5 mt de largura	167	048.14.1023	10,0000	METRO	0,0000	0,0000
Lote: 7						
Palito p/ churrascope c/50 unidades	125	048.16.0622	20,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Umedecedor de dedos pct c/ 12 unidades.	126	048.16.1914	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Bolha bolinha de sabão - brinquedo produzido em material atóxico - c/ 12 unidades	168	048.14.1003	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Kit 10 corante alimentício líquido colorido - cores variadas	169	048.14.1001	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lantejoulas de cores variadas pct c/ 500grs	170	048.14.1076	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Lingua de sogra, pacote c/ 50 unidades	171	048.14.1002	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Palito de picolé colorido pacote com 50 un	172	048.14.0991	100,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Pregadores de roupas grandes coloridos c/12 unidades	173	048.14.1018	25,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Barbante 8 fios 300 m, 100% algodão pct c/ 10 unidades	198	048.19.0110	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pilha alcalina infantil pct c/ 12 unidades	201	048.23.1392	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Avental escolar AAA pacote c/ 02 unidades	202	048.26.0784	100,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Pregador de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades	203	048.22.0223	55,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Cilindro para impressora Brother compatível com: HL-5452DN, HL-5472DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, MFC-8512DN, MFC-8712DN, MFC-8912DW, HL-6182DW, MFC-8952DW, MFC-8952DWT - Ref. DR-3302.	204	048.17.0071	4,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pen drive capacidade 32gb, leitura 40 mb/s, gravação 10mb/s, conectividade usb 3.0, compatível com versão anterior usb 2.0	205	048.17.0264	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 8						
TNT 45g amarelo - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	127	048.16.1035	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g azul - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	128	048.16.1036	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g branco - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	129	048.16.1037	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g laranja - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	130	048.16.1038	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g marrom - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	131	048.16.1039	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g preto - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	132	048.16.1040	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g roxo - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	133	048.16.1041	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g verde - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	134	048.16.1042	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
TNT 45g vermelho - bobina c/ 50 metros, dimensões: altura 1,40m e diâmetro de 14cm	135	048.16.1034	5,0000	BOBINA	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2 mm branco pct c/10 un	174	048.14.1077	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm amarelo pct c/10 un	175	048.14.1078	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm azul claro pct c/10 un	176	048.14.1079	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm azul escuro pct c/10 un	177	048.14.1080	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho azul claro pct c/10 un	178	048.14.1081	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho branco pct c/10 un	179	048.14.1082	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho ouro pct c/10 un	180	048.14.1083	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm com brilho prata pct c/10 un	181	048.14.1084	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm laranja pct c/10 un	182	048.14.1085	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm marrom pct c/10 un	183	048.14.1086	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000

Folha em eva 600 x 400 x 2mm pele pct c/10 un	048.14.1087	184	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm preto pct c/10 un	048.14.1088	185	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm rosa pct c/10 un	048.14.1089	186	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm verde bardeira pct c/10 un	048.14.1090	187	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Folha em eva 600 x 400 x 2mm vermelho pct c/10 un	048.14.1091	188	10,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Lote: 9						
Massa de modelar estojos c/12 cores 180g	048.16.1434	136	1.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Massa de modelar soft g amarelo 500g , composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva.- Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	048.14.1092	189	400,0000	POTE	0,0000	0,0000
Massa de modelar soft g azul 500g , composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas m71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	048.14.1093	190	400,0000	POTE	0,0000	0,0000
Massa de modelar soft g verde 500g , composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	048.14.1094	191	400,0000	POTE	0,0000	0,0000
Massa de modelar soft g vermelho 500g , composição água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, pigmentos aplicações: para trabalho de modelagens, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílica e pva. Origem do produto nacional selo do inmetro normas en71/astm d 4236, 30 meses a partir da data de produção e no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	048.14.1095	192	400,0000	POTE	0,0000	0,0000

TOTAL DA PROPOSTA

0,0000



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

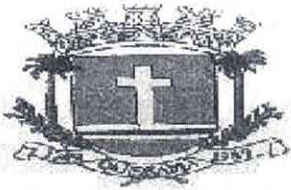
P.M.Q.

Processo nº 9334/21
Rubrica QBT Fls. 547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021
ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



P.M.Q.
Processo nº 9334/21
Rubrica RS Fls. 548
Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, autorizado pelo processo nº 9334/2021 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021, solicitação nº 2658/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para uso nas unidades de ensino da rede municipal, Secretaria Municipal de Educação e órgãos que a compõe, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF sob o n.º _____, a saber:

7

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

1.4. A entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades e horários pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, das 08:00 h às 11h30min e das 13h30min às 16:00 h.

1.4.2. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:

Nº	UNIDADES ESCOLARES
01	CIEP Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva: Alto Alegre
02	CMEI Manoel Ribeiro: Alto Alegre
03	CMEI Raquel Maria De Q. Mattoso: Santa Catarina
04	Creche Mun. Rachel Francisca C. Da Silva: Centro
05	Creche Mun. Júlia Pessanha: Sítio Quissamã
06	E. M. Felizarda Maria C. De Azevedo: Machadinha
07	E. M. Prof. Miguel Ângelo Silva Santos: Caxias
08	E. M. Carlos Cruz Filippino: Santa Catarina
09	E. M. Delfica de Carvalho Wagner: Barra do Furado
10	E. M. Ignácio Hugo de Souza: Penha
11	E. M. Maria de Lourdes de C. Ribeiro: Sítio Quissamã
12	E. M. Prof. ^a Maria Ilka de Q. e Almeida: Santa Catarina
13	E. M. Prof. ^a Nelita Barcelos dos Santos: Morro Alto
14	E. M. Prof. ^a Regina Celi Passos: Caxias
15	E. M. Prof. ^a Tânia Regina Paula: Alto Alegre
16	E. M. Sementes do Futuro: Canto da Saudade
17	Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEQ: Fazenda Santa Teresa
18	Secretaria Municipal de Educação e respectivos Órgãos: Centro

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1.9. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no termo de referência e edital, que integram esta ata de registro de preços. A aceitação definitiva dar-se-a após 05(cinco) dias úteis, caso não haja manifestação formal por parte da SEMED.

1.4.3. Caso haja inconformidades, essas deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
FUNDAMENTAL			
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	610 ROYALTIES	510
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	612 ROYALTIES	506
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	616 ROYALTIES	513
33.001.001.12.361.0020.2100	33.90.30	618 ROYALTIES	512
ED. INFANTIL - CRECHE			
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	610 ROYALTIES	664
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	612 ROYALTIES	660
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	616 ROYALTIES	665
33.001.001.12.365.0019.2098	33.90.30	618 ROYALTIES	666
ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	610 ROYALTIES	702
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	612 ROYALTIES	700
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	616 ROYALTIES	703
33.001.001.12.365.0019.2099	33.90.30	618 ROYALTIES	704

9

- 1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 19 do edital.
- 1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.15.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações.
- 1.16.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021.
- 1.17.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.
- 1.18.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.
- 1.19.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.
- 1.20.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do

9

certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.21. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.22. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.23. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.24. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.25. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021, o anexo I – relação dos itens da licitação (JULGAMENTO), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) _____, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Educação fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2021.

P.M.O.

Processo nº 9334/21

Rubrica [assinatura] Fls 554

CNPJ: _____

CIENTES:

Gestor: _____

Fiscal : _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2021.

9